ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE PLANEJAMENTO

EDITAL CE 007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021; DA IN SEGES/ME 73/2022; DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Processo Administrativo nº:	214/2026
Data/Horário da sessão:	09/12/2026 as 9h
Início de recebimento das propostas:	19/11/2026 a partir da publicação
Fim de recebimento de propostas:	09/12/2026 até 8hs59min
Local: LICITANET - licitações on-line www.licitanet.com.br	
Critério de Julgamento:	Menor valor global
Modo de disputa:	Aberto
Forma/Regime de Execução:	Indireta/Empreitada por preço unitário

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Construção de praça poliesportiva, no Povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, por meio do programa vida mais ativa: valorização e expansão do esporte e lazer do município, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Paripiranga/BA, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos e deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ATIVIDADE: 1040 - Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos
ELEMENTO: 4490510000 - Obras e Instalações
FONTE: 1706 – Transferência Especial da União
CÓDIGO REDUZIDO: 1040511706

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ATIVIDADE: 1040 - Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos
ELEMENTO: 4490510000 - Obras e Instalações

FONTE: 1500 – Recursos Próprios
CÓDIGO REDUZIDO: 1040511500

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema eletrônico da **LICITANET** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no sistema eletrônico da **LICITANET**, no sítio www.licitanet.com.br

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na LICITANET – www.licitanet.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados(as) que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Não poderão participar:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nesta condição;
j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.1 **O impedimento de que trata o item "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).**

4.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "j" e "k", poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.4 O disposto nas alíneas "j" e "k" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.5 A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preço inicial acompanhada dos documentos constantes no Item 9 do Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso **público** após o encerramento do envio de lances.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. **NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ AINDA SER OBSERVADA A LEGISLAÇÃO**

MUNICIPAL, PRINCIPALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 041/2025.

6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.5.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.5.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30/09/2022.

7.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no sistema eletrônico da LICITANET - www.licitanet.com.br , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. Empresas brasileiras;

7.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1 Em caso de solicitação no Termo de Referência ou Projeto Básico a garantia de proposta deverá ser apresentada como requisito de pré-habilitação conforme os itens 8.2 e 8.3, observando ainda os demais requisitos apresentados no TR/PB.

8.2 Assim, no momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

8.3 Conforme o art. 58 § 4º L14133, a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 L14133.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, em seus anexos e conforme Projeto Básico.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital e seu Projeto Básico.

9.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

9.8.1. Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.8.2. Item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

9.8.3. Rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

9.8.4. Rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

9.8.5. Rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

9.8.6. Rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

9.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

9.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

9.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital

complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.18. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.18.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará e verificará a habilitação apenas do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 . COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS no sistema eletrônico da LICITANET - www.licitanet.com.br E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio no sistema eletrônico da LICITANET - www.licitanet.com.br, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema eletrônico da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. O(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11.9. Cópia dos documentos de pessoais CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante.

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE:

13.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Inc. VI, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

13.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 67, inicisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/21), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para estado para fins de assinatura do contrato;

13.2.1. Com relação ao Vínculo Empregatício para com o profissional indicado, deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
- Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

13.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- A comprovação será feita por meio de apresentação de no **mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante ou emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU. **e/ou por atestado de capacidade técnica profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados e/ou executando, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprovem que o responsável técnico (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) indicado pela licitante tenham executados e/ou executando obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.**

13.4. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto e de 01 (um) Engenheiro de Segurança ou 01 (um) Técnico de Segurança, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas.

13.5. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço(s);
- CNPJ e endereço completo do emitente;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Serviços executados e quantitativos.
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.6. Certidões ou atestados, em nome da licitante, devidamente registrados no CREA ou CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo o percentual de 30%. **(admitindo-se a soma de atestados);**

13.7. Os atestados de capacidade técnica profissional devem ser limitados a um **percentual máximo de 50%** da quantidade a ser contratada, levando em consideração também as parcelas de maior relevância, conforme disposto no art. 67, §2º, da Lei n.º 14.133/2021. Portanto, o percentual mínimo de 30% está dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

13.8. Terá que ser comprovada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT;

13.9. Capacidade técnica profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s) e ou;

13.10. Capacidade técnica operacional da empresa licitante,

13.11. Comprovando as parcelas de maior relevância técnica dos serviços, referentes a:

NOME DA COMPOSIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA 30%
Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M2	1.340,64	402,192
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	256,68	77,04
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	440,64	132,192

Essas estimativas permitem à Administração dimensionar adequadamente os recursos necessários, garantindo previsibilidade técnica e econômica para a execução das obras, de forma a assegurar eficiência, legalidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

14.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação.
14.2. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
14.3. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;
14.4. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.4.1. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda.): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.2. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte): Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

14.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

14.4.4. A comprovação de habilitação e regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, se dará através da apresentação de documento (certidão ou congênere) expedida à época da emissão do Balanço Patrimonial;

14.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura desta licitação, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

14.4.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos

dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços apresentados pela empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um) em relação a SG e LC e, resultado igual ou menor que 1,0 (um) em relação ao endividamento geral (EG):

- SG = AT/ (PC + PNC) ≥ 1,0
- ILC = AC/PC ≥ 1,0
- IEG = (PC + PNC)/AT ≤ 1,0
- Onde:
- AC = Ativo Circulante
- PC = Passivo Circulante
- PNC = Passivo Não Circulante
- SG = Solvência Geral
- AT = Ativo Total
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- IEG = Índice de Endividamento Geral

14.4.7. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

14.4.8. O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

14.4.9. O Índice de Endividamento Total (ET), expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes;

14.4.10. Os índices adotados são usuais para as licitações com a mesma característica do objeto licitado e definem que a situação econômico-financeira da empresa se encontra equilibrada, visto que, Índices de Liquidez Corrente e Geral, menor que 1,00 e de Endividamento Total, maior que 1,00 indica situação deficitária da empresa.

14.4.11. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.4.12. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas, a contar da solicitação do

Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

15.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

15.3. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

15.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital, seu Projeto Básico e demais Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por meio do sistema eletrônico da LICITANET - www.licitanet.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

19. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

19.1.Conforme regras constantes no Projeto Básico.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,

implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. PRAZOS DE EXECUÇÃO, DE VIGENCIA E ÍNDICES

21.1. O prazo de execução e de vigência estão previstos no projeto básico.
21.2.O índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, está previsto no projeto básico e na minuta do contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
22.2. Assegurar o livre acesso da contratada a todos os locais onde se fizeram necessários os serviços;

22.3. Autorizar previamente a realização de qualquer serviço pela contratada, mediante apresentação pela contratada de proposta/orçamento;

22.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

22.5. Advertir e penalizar o contratado pela não execução de suas obrigações de acordo com o previsto no procedimento licitatório;

22.6. Efetuar o pagamento a contratada;

22.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

22.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

22.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.10. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos aqui estabelecidos;

22.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

22.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

22.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

22.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

22.15. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

22.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

22.17. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

22.18. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

22.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

22.20. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

22.21. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

22.22. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

23.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;
23.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato;
23.3. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;

23.4. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

23.5. A fiscalização poderá a qualquer momento, solicitar acompanhamento de execução de ensaio de confirmação de resultados considerados insatisfatórios.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
24.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
24.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
24.4. Der causa à inexecução total do contrato;
24.5. Deixar de entregar a documentação exigida;
24.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
24.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
24.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
24.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
24.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
24.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
24.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
24.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

24.15. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
24.16 . Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
24.17. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
24.18. Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
24.19. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
24.20. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
24.21. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
25.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na LICITANET - www.licitanet.com.br.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico da LICITANET - www.licitanet.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

25.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

25.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio da LICITANET - www.licitanet.com.br. sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13. Esta Concorrência poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

26.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Sala de Licitações nos dias úteis, no horário das 8h às 14h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

26.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I:** Modelo de Proposta de Preços;
- **ANEXO II:** Modelo de declaração única;
- **ANEXO III:** Minuta do contrato;
- **ANEXO IV:** Projeto Básico;
- **ANEXO V, V-A; V-B; V-C; V-D; V-E; V-F; V-G; V-H; V-I:**

Composições Analíticas com Preço Unitário; Planilha Orçamentária Resumida; Cronograma Físico e Financeiro; Curva ABC de Insumos; Orçamento Sintético; Curva ABC de Serviços; Memorial de Cálculo; Encargos Sociais; Planta Baixa Arquitetônica; Memorial Descritivo.

ANEXO VI: Dados para Assinatura do Contrato.

Paripiranga-BA, 18 de novembro de 2026.

José Giovanny Santos Andrade
Responsável pela elaboração do edital

Maria Andreza Santana Almeida
Responsável pela elaboração do edital

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2026

SESSÃO PÚBLICA: [...]/[...]/[...] ÀS [...]h.

LOCAL: LICITANET (www.licitanet.com.br)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Percentuais de Insumos	**[...] %**	**R$ [...]**
Percentuais de Mão de Obra	**[...] %**	**R$ [...]**

A Empresa: Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia / projeto básico (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do projeto básico do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

_____

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

OBS.: serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitante

ANEXO II – DECLARAÇÃO ÚNICA

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

2) DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

3) DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...],** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...],** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3.1) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

3.2) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

3.3) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

3.4) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU

INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [...] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

4) **(APLICAVÉL APENAS AS MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)** DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

5) DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6) DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO

MUNICÍPIO **[.] ÓRGÃO LICITANTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº [...]**

7) DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME RT. 63, IV DA LEI 14.133/2021.

8) DECLARA PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA, OS DIRIGENTES OU SÓCIOS CONTRATADAS POR MEIO DESTA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº (...)** NÃO SÃO SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, OU AGENTES POLÍTICOS NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU O SEU CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE ATÉ O 3º GRAU.

Local, ... de ..... de 2026.

.....

Representante legal da empresa

ANEXO III – MINUTA DE CONTATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BAHIA E A EMPRESA [...].

PARTE A – QUADRO RESUMO
I – Regência Legal:
Esta Licitação é regida pelos seguintes dispositivos: Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, no que couber.

II – Partes:
CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA/BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede na Praça João Dantas de Carvalho, nº 68, Centro, Paripiranga - BA, CEP 48.430-096, inscrita no CNPJ sob n. 14.215.826/0001-82, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011. **CONTRATADA** – **[...]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **[...]**, CEP: **[...]**, adjudicatária vencedora da licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**. **[...]**, publicada no Diário Oficial do Município do dia, legalmente representada por **[...]**, inscrito no CPF sob nº **[...],** residente e domiciliado a **[...].**

III – Processo Licitatório Modalidade n.:	**IV – Tipo de Licitação:**	**V – Processo Administrativo n.:**
Concorrência Eletrônica Nº. [...]	Menor preço global	Nº xxxxx/2026
VI – Objeto:		
Construção de Praça Poliesportiva, no Povoado Baixão, no Municipio de Paripiranga/BA, por meio do Programa Vida Mais Ativa: valorização e expansão do esporte e lazer do Municipio, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Paripiranga/BA.		
VII – Regime de Execução:		
Empreitada por preço unitário		
VIII – Preço:		
O preço global do presente contrato é no valor de **R$ XXXXXXXX**		
X – Dotação Orçamentária:		

Unidade:	**[...]**
Projeto/Atividade:	**[...]**
Elemento:	**[...]**
Fonte:	**[...]**

XI – Prazo de Execução/Vigência:

O **prazo de execução** dos serviços objeto da presente licitação será de **XXX** (XXXXX) **meses**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria xxxxxxxxxxxx**.

O **prazo de vigência** do contrato será de **xx** (xxx) **meses** contados da emissão da **Ordem de Serviço** pela **Secretaria xxxxxxxxx**.

Os prazos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, caso ocorra algo fortuito que impeça a realização das obras no período aqui considerado.

A CONTRATADA terá **10 (*dez*) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pela **Secretaria de Esporte e Lazer através da Diretoria de Obras**, para iniciar a sua mobilização dos canteiros e execução dos serviços, sob pena de notificação de **ADVERTÊNCIA**, bem como outras penalidades previstas na lei e no contrato.

Paripiranga/BA, [...] 2026.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

PARTE B – DISPOSIÇÕES

Por este instrumento e melhor forma de direito, as partes identificadas no Quadro Resumo correspondente ao presente Contrato, após terem conhecimento prévio e integral de seu texto e perfeita compreensão de seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente Contrato descrito e caracterizado no mencionado Quadro Resumo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E FATO GERADOR

1.1 A contratação aqui avençada foi objeto de licitação, cuja modalidade e tipo estão descritos nos itens III e IV do Quadro Resumo.

1.2 Constitui o objeto do presente instrumento o descrito no item VII do Quadro Resumo, de acordo com o Escopo Técnico e demais anexos do Edital. O regime de execução está indicado no item VIII do Quadro Resumo.

1.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4 Nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, o objeto deste Contrato poderá ser alterado, nos seguintes casos:

1.4.1 Unilateralmente pela Administração, nas mesmas bases contratuais e com as devidas justificativas, quando:

a) Houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, na forma do art. 124, inciso I, "a", da Lei Federal nº 14.133/21;

b) for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.5 Havendo alteração unilateral do contrato, que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme art. 130, da Lei 14.133/21.

1.5.1 Aplica-se o disposto no item 1.5, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

1.6 O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As especificações técnicas dos trabalhos a serem executados estão indicadas no ANEXO [...] do Edital, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o qual a CONTRATADA se obriga a obedecer.

2.2.Também integram este Contrato a proposta da CONTRATADA, com os documentos que a compõem, apresentada no referido processo licitatório, bem assim as correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. Na hipótese de manifesta divergência entre as disposições desses documentos e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais, salvo quanto às especificações técnicas objeto de expressa indicação da CONTRATANTE.

2.3. Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA recopiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos sem o consentimento prévio e escrito da CONTRATANTE.

2.4. A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES

3.1. Pela execução das obras, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total previsto no item IXI do Quadro Resumo. §1º Com relação aos percentuais de Insumos e Mão de obra, estes apresentam os seguintes valores: Insumos [...] e Mão de Obra [...] em consonância com determinação do TCM-BA.

3.2. O valor total supra referido, inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos invocados, notadamente em decorrência de serviços que tenham sido refeitos, em face de erros cometidos pela mesma, a qualquer título.

3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro ou omissão, salvo das hipóteses de revisão, devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Para o custeio da execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, serão utilizados recursos provenientes da Dotação Orçamentária prevista no item X do Quadro Resumo.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, Relatório Fotográfico correspondente aos trabalhos efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, aferidos mensalmente, conforme Boletim de Medição anexo, e ocorrerão até o 20º (vigésimo) dia posterior a data se sua aprovação pela fiscalização;

5.2. Havendo erro na fatura, a sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento, a data de sua reapresentação devidamente regularizada.

5.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

5.4. As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura, (FEDERAL e FGTS), relativos à obra e/ou serviço, que deverá ser matriculada no INSS e demais Órgãos que assim o exigem. Esta obrigação não se aplica à primeira fatura emitida.

5.5. A CONTRATADA optante pelo Simples deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 e alterações posteriores. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

5.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

5.7. As despesas referentes ao objeto deste projeto básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paripiranga, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

5.8. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários (municipal, estadual e federal) e à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista (CNDT) através de Certidão Negativa de Débito, ou positiva com efeito de negativa, cujos comprovantes serão anexados ao respectivo processo de pagamento

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (caso haja prorrogação por igual(s) período(s)), mediante a aplicação da Variação dos Custos da Construção Civil, Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou por outro índice que por ventura venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal.

6.1.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para recompor o preço que se tornou insuficiente, e será instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço

que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo para a execução das obras, assim como o período de vigência deste Contrato estão estabelecidos no item XI do Quadro Resumo.
7.2. O prazo para execução das obras estabelecido no item XI do Quadro Resumo será prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma dos artigos 111, da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Toda e qualquer comunicação, ordens de serviço, reclamações, imposição de multas, intimações etc. entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será sempre transmitida por escrito e devidamente registrada, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

8.2. A CONTRATANTE poderá em qualquer época suspender ou paralisar temporariamente, no todo ou em parte, a execução das obras, cabendo à CONTRATADA:

a) O recebimento do valor das obras executados, aceitos e não pagos:
b) O ressarcimento de despesas vencidas relacionadas com o respectivo contrato, ocorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA, além das obrigações previstas neste Contrato, se obriga especificamente a:
a) Executar as obras conforme especificações do projeto básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os trabalhos executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do processo executivo ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos aos trabalhos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
e) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão os órgãos para a execução dos trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução das obras;
i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.
9.2 A CONTRATADA, manterá no local das obras:

a) Livro de Registro de Ocorrências Diárias;
b) Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;
c) Os desenhos e plantas com detalhes de construção/ execução.
d) O registro das alterações autorizadas;
e) Cronograma de execução da obra;
f) Uma via das folhas de Medição;
g) ART dos serviços contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste projeto básico;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção;
e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos trabalhos, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a qual designará um servidor habilitado, com poderes para verificar se os materiais serão de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias à CONTRATADA proponente;
11.2. A Fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será exercida no interesse da Administração Pública Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato, um servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA, designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
11.4. À fiscalização compete:
a) Relatar em tempo hábil ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento das obras e/ou serviços em relação a terceiros.
b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
c) Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
f) Emitir parecer para liberação das faturas e receber a obra contratada.
11.5. Os Recebimentos Provisório e Definitivo das obras serão efetuados de acordo com o estabelecido no art. 140, da Lei nº 14.133/21 e observados os seguintes critérios e prazos:
a) Recebimento Provisório: Ao considerar as obras concluídas, a CONTRATADA comunicará o fato, por escrito, à CONTRATANTE, para que seja lavrado pela fiscalização o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", a ser assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.
b) Recebimento Definitivo: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, será lavrado o "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", pelo fiscal designado pela CONTRATANTE, a ser assinado pelas partes, caso as obras não tenham apresentado quaisquer deficiências e estejam em condições de serem recebidas definitivamente.
Parágrafo Único - O "Recebimento Definitivo" não isentará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1Comete infração administrativa a Empresa proponente que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Cometer fraude fiscal; e
e) Não mantiver a proposta.
12.2Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Empresa proponente as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
c) impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §3º, da Lei 14.133/21.
d) declaração de inidoneidade, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme Lei 14.133/21.
e) As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "e" poderão ser aplicadas à responsável pela infração, juntamente com as de multa;
f) O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
g) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Empresa proponente, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações;
i) As penalidades, previstas nos itens "c" e 'd", serão aplicadas por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura de Paripiranga, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;
j) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA

13.1. Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 98 da Lei Federal nº. 14.133/21, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
13.2. A garantia prestada, em qualquer das modalidades admitidas, será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.
13.3. Havendo alterações no Contrato que venham a interferir nas condições da garantia, a CONTRATADA terá que adequá-la às novas condições, mediante complementação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1- O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/21, com as consequências na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
14.2- Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção contratual unilateral, prevista no art. 104, II, da Lei nº 14.133/21.
14.4 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.5 - Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREVALÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO

15.1. Todas as importâncias devidas pela CONTRATADA à CONTRATANTE serão objeto de cobrança através de processo de execução, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

16.1. Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.
16.2. Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RISCOS

17.1. A Contratada assumirá todos os ônus decorrentes de eventuais falhas de projetos de sua autoria.
17.2. As alterações contratuais decorrentes de falhas de projetos elaborados pela Contratada ensejarão apuração de responsabilidade da empresa, do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. O presente CONTRATO será publicado na imprensa oficial do município, na forma de extrato.
18.2. Em conformidade com o disposto no art. 94, I, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, estando vedada qualquer emissão de ordem de execução de serviço antes da divulgação no PNCP.
18.3. A divulgação que trata o item 18.2 deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem a Comarca do Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato; nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.
19.2. E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Paripiranga/BA, [...] de [...] de 2026.

PREFEITURA DE PARIPIRANGA/BA
XXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[...]
[...]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
[...]
[...]

ANEXO IV
PROJETO BÁSICO

_____
APROVADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBJETIVO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo definir as diretrizes básicas para subsidiar a **Construção de Praça Poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Municipio, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Município de Paripiranga, Bahia,** conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor total
1	Construção de Praça Poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer, no Município de Paripiranga, Bahia.	Unidade	1	**R$737.114,84**

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 As despesas para execução dos serviços se darão por meio de transferência Especial por meio do plano de ação Nº 09032026-090226 com o Ministério do Esporte e a contrapartida do município que se dará por recursos próprios.

1.6 Em suma, a construção da Praça poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Município de Paripiranga, Bahia, será **por meio de processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Valor Global, regime de execução Empreitada por Preço unitário**.

1.7 A composição de valores e memória de cálculo tem como base as previsões de despesas incluindo todos os custos provenientes à realização do objeto contratado;

1.8 O proponente, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme

modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º e § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

1.9 composição de valores e memorial de cálculo tem como base as previsões de despesas incluindo todos os custos provenientes à realização do objeto contratado;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Paripiranga, por meio de seu Departamento de Obras, busca atender aos interesses da população local, que conta com aproximadamente 29.000 habitantes (IBGE 2018) e possui um IDH de 0,577. A comunidade local carece de estrutura pública adequada de lazer. A execução deste projeto tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado, tanto aos moradores locais como a população do município, visando o perfeito atendimento à população e proporcionar um espaço seguro.

2.2. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Praça Poliesportiva, no Povoado Baixão, no município de Paripiranga – Bahia, visa promover a melhoria da infraestrutura urbana local, proporcionando lazer, convivência social e recreação, além de contribuir para a valorização urbanística da localidade e melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.4. O PCA do Município de Paripiranga/BA não foi elaborado para o exercício financeiro de 2026, conforme autoriza o artigo 12 VII da Lei nº 14.133/2021, estando ainda em fase de elaboração.

2.5. A presente demanda, conforme descrito, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município. Desde o planejamento prévio, essas ações foram consideradas como parte essencial das prioridades e metas estabelecidas para o exercício financeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Dentre as soluções possíveis, que inclui a execução dos serviços diretamente pelo município, a solução encontrada como mais viável para o interesse público envolvido no presente processo, foi a **Construção da Praça Poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Municipio, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Município de Paripiranga, Bahia**, com prazo de execução de **8 (oito) meses**.

3.2. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. É contemplada nesse contrato o serviço de construção de praça poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Município de Paripiranga, Bahia:

	UNIDADES	QTD	ÁREA
1.1	Construção de Praça Poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer, no Município de Paripiranga, Bahia.	1	2.025 m²

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

5.2 Para a presente contratação utilizará o Projeto Básico e todos documentos complementares com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou serviço, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução.

5.3 **São requisitos de contratação:**

5.3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.3.2. Todos os produtos devem estar de acordo com a legislação vigente.

5.4 **Da Subcontratação**

5.4.1 Proibição e permissões:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

5.5 **Da Garantia da contratação**

5.5.1. DA GARANTIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.5.1.1. A exigência de garantia na contratação será avaliada pela autoridade competente, podendo ser estabelecida conforme a serviço e a complexidade do objeto contratado. A previsão dessa garantia, quando aplicável, deverá constar expressamente no edital, em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que regulam as modalidades e condições para sua exigência.

5.5.1.2. A finalidade da garantia é assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, proporcionando maior segurança à Administração Pública quanto à execução dos serviços, fornecimentos ou obras contratadas. Sua exigência poderá ser justificada com base na criticidade do objeto, nos riscos envolvidos e na necessidade de proteção ao interesse público.

5.5.1.3. Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 98 da Lei Federal nº. 14.133/21, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5.5.1.4. A garantia prestada, em qualquer das modalidades admitidas, será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

5.5.1.5. Havendo alterações no Contrato que venham a interferir nas condições da garantia, a CONTRATADA terá que adequá-la às novas condições, mediante complementação

5.5.2 DA GARANTIA DE PROPOSTA COMO REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO

5.5.2.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos moldes do art. 58, §1º da Lei 14.133/2021.

5.5.2.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.5.2.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.5.2.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.5.2.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

5.6 **Da Vistoria**

5.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 15:00 horas.

5.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através dos e-mails:

- diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com;
- contratoseconveniosparipiranga@gmail.com.

5.6.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.7 **Requisitos técnicos da contratação**

5.7.1. As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n. º 14.133/2021), bem como as instruções dos Tribunais de Contas.

5.8 **Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra ou serviço, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8 **Da Fiscalização**

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9 **Da Fiscalização Técnica**

6.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

6.10 **Fiscalização Administrativa**

6.10.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10.3. Além do disposto acima, deverá ainda observar os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

6.11 **Gestor do Contrato**

6.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)

6.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

7.1 **O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:**

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da entrega dos bens, devidamente revisada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos bens, pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não for aceito, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Procedimento licitatório, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos bens, e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) as contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº. 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços ou o disposto neste item;

7.1.2. A fiscalização do contrato terá até 15(quinze) dias para apreciação da documentação e apresentação das possíveis inconformidades nos documentos, devolvendo assim para complementação e/ou liberando para emissão de nota fiscal e posterior envio para o setor financeiro;

7.1.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados,

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. A utilização do Boletim de Medição, ou outro instrumento substituto para aferição, não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Quantitativo real executado;

Especificações dos materiais e equipamentos empregados, bem como técnica executiva que apresente sustentabilidade;

Métrica determinada em planilha orçamentária.

7.1.6. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual;

7.1.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

7.1.8. A Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a prova do recolhimento do imposto acima referido, caso não seja hipótese de retenção pela Câmara.

7.2 **Do recebimento dos Serviços**

7.2.1. Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo.

7.2.2. A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.9 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.17. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 **Liquidação**

7.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.4 **Prazo de pagamento**

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021):

8.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **Concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço unitário** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução do contrato será **regime de execução Empreitada por Preço unitário.**

8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante:**

8.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

8.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

8.4.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela

Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

8.4.8. **Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz** (art. 68 da Lei 14.133/2021).

8.4.9. Os documentos relacionados nos subitens 8.4.1 a 8.4.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

8.4.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

8.4.11. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.12. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.13. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

8.4.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5 **Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante:**

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, inciso II, Lei N.º 14.133/2021), expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação sobre pena da inabilitação;

8.5.2. Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.5.3.1 As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

8.5.3.2. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.5.3.3. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Sociedade Ltda.): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.5.3.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte): Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.5.3.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.5.3.6. A comprovação de habilitação e regularidade do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, se dará através da apresentação de documento (certidão ou congênere) expedida à época da emissão do Balanço Patrimonial;

8.5.3.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos balanços apresentados pela empresa, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultado igual ou maior que 1,0 (um) em relação a SG e LC e, resultado igual ou menor que 1,0 (um) em relação ao endividamento geral (EG):

- $SG = AT/ (PC + PNC) \geq 1,0$
- $ILC = AC/PC \geq 1,0$
- $IEG = (PC + PNC)/AT \leq 1,0$
- Onde:
- AC = Ativo Circulante
- PC = Passivo Circulante
- PNC = Passivo Não Circulante
- SG = Solvência Geral

- AT = Ativo Total
- ILC = Índice de Liquidez Corrente
- IEG = Índice de Endividamento Geral

8.5.3.8. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

8.5.3.9. O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

8.5.3.10. O Índice de Endividamento Total (ET), expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes;

8.5.3.11. Os índices adotados são usuais para as licitações com a mesma característica do objeto licitado e definem que a situação econômico-financeira da empresa se encontra equilibrada, visto que, Índices de Liquidez Corrente e Geral, menor que 1,00 e de Endividamento Total, maior que 1,00 indica situação deficitária da empresa.

8.5.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6 **Qualificação Técnica será comprovada mediante:**

8.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Inc. VI, do Art. 67, da Lei Federal Nº 14.133/2021).

8.6.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 67, inicisos I e V, da Lei Federal nº 14.133/21), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para estado para fins de assinatura do contrato;

8.6.2.1. Com relação ao Vínculo Empregatício para com o profissional indicado, deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados

(FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

- Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
- Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

8.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- A comprovação será feita por meio de apresentação de no **mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante ou emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU. **e/ou por atestado de capacidade técnica profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados e/ou executando, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprovem que o responsável técnico (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) indicado pela licitante tenham executados e/ou executando obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.**

8.6.4. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto e de 01 (um) Engenheiro de Segurança ou 01 (um) Técnico de Segurança, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar como responsável técnico de suas respectivas áreas.

8.6.5. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço(s);
- CNPJ e endereço completo do emitente;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra)
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Serviços executados e quantitativos.
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.6.6. Certidões ou atestados, em nome da licitante, devidamente registrados no CREA ou CAU, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21);

- **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto.
- **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo o percentual de 30%. **(admitindo-se a soma de atestados);**

8.6.7. Os atestados de capacidade técnica profissional devem ser limitados a um **percentual máximo de 50%** da quantidade a ser contratada, levando em consideração também as parcelas de maior relevância, conforme disposto no art. 67, §2º, da Lei n.º 14.133/2021. Portanto, o percentual mínimo de 30% está dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

8.6.8. Terá que ser comprovada a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT;

8.6.9. Capacidade técnica profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s) e ou;

8.6.10. Capacidade técnica operacional da empresa licitante,

8.6.11. Comprovando as parcelas de maior relevância técnica dos serviços, referentes a:

NOME DA COMPOSIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA 30%
Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M2	1.340,64	402,192
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	256,68	77,04
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	440,64	132,192

Essas estimativas permitem à Administração dimensionar adequadamente os recursos necessários, garantindo previsibilidade técnica e econômica para a execução das obras, de forma a assegurar eficiência, legalidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com a planilha orçamentária, o valor global para a contratação em comento corresponde ao **valor estimado de R$737.114,84 (setecentos e trita e sete mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** limite máximo aceitável para contratação, valor esse de referência da Prefeitura do Município de Paripiranga/BA, este que estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior.

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas SINAPI e ORSE, mais especificamente SINAPI de julho de 2026 (Não Desonerado) e com composições referenciais ORSE de julho de 2026.

9.3 Respeitando ao que determina o artigo 23, §2° da Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a composição de custos unitários foi escolhida a partir da escolha de preços dos menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis na plataforma, escolhido aqueles cujos os valores estão próximos à realidade local, regionalizados. Desse modo, o levantamento quantitativo para a contratação foi previsto baseados em valores médios solicitados a partir de orçamentos elaborados com base em bancos de consulta eletrônicos próprios para orçamentação, são eles o **SINAPI de julho de 2026 (Não Desonerado) e com composições referenciais ORSE de julho de 2026**, tais fontes têm o objetivo de fornecer uma base de

referência para orçamentos na construção civil e fornecem parâmetros quanto a custos de insumos, consumos e produtividades. Ao final, tomando como base a somatória do valor médio para cada item, estimou-se um valor unitário da contratação. Os resultados com relatórios gerados por essa fonte se encontram no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico, planilhas de encargos sociais cronograma e BDI e demais anexadas nesse processo.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo para execução do serviço é de 8 (oito) meses para Construção de Praça Poliesportiva, no povoado Baixão, no Município de Paripiranga/BA, conforme o Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o Município de Paripiranga, Bahia.

10.2 O prazo de vigência do **contrato deverá ser de 12 (doze) meses**, considerando a complexidade da obra, prazo de ordem de serviço, regularização do terreno, serviços de mobilização de equipe, aprovação de medições e eventuais intercorrências inerentes à execução de obras públicas, garantindo assim condições adequadas para a conclusão integral do objeto;

10.3 Os prazos poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, caso ocorra algo fortuito que impeça a realização das obras no período aqui considerado, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021.

10.4 A CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Administração através da Diretoria de Obras, para iniciar a sua mobilização dos canteiros e execução dos serviços, sob pena de notificação de ADVERTÊNCIA, bem como outras penalidades previstas na lei e no contrato.

10.5 A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta (caso haja prorrogação por igual(s) período(s)), mediante a aplicação da Variação dos Custos da Construção Civil, Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) ou por outro índice que por ventura venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal. Tendo como referência a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1 Dos direitos e obrigações do contratado.

11.1.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.1.6. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

11.1.7. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

11.1.8. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

11.1.9. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

11.1.10. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

11.1.11. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

11.1.12. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

11.1.13. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

11.1.14. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

11.1.15. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

11.1.16. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

11.1.17. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

11.1.18. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

11.1.19. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

11.1.20. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

11.1.21. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

11.1.22. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

11.1.23. Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

11.1.24. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

11.1.25. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

11.1.26. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

11.1.27. A Prefeitura Municipal de Paripiranga/BA poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.1.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05107/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 40, §§ 20 e 30, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.1.29. Nos termos dos artigos 30 e 100 da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de Ø material para usos futuros.
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, ABNT NBR ris. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.2 **Dos direitos e obrigações do contratante.**

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto básico;

11.2.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

11.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.2.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

11.2.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico;

11.2.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.2.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.2.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.2.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §20, da Lei n°14.133, de 2021.

11.2.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

11.2.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

11.2.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

11.2.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.2.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2 A unidade orçamentaria é municipal através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária: 04.05.00 –** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- **Função: 27 –** Desporto e Lazer
- **Subfunção: 812 –** Desporto Comunitário
- **Programa: 009 -** Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município.
- **Projeto/Atividade: 1.040 -** Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos.
- **Fonte: 1500 –** Recursos Próprios
- **Fonte:** 1706 – Transferências Especiais da União.

Paripiranga/BA, 08 de outubro de 2026.

José Douglas Junior Pereira de Andrade
Mestre em Recursos Hídricos, Engenheiro Civil
Diretor de Obras e Urbanismo Port. 139/2025
CREA/SE: 2717122966/RN
CREA/BA: 3000169037

José Giovanny Santos Andrade

Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO IV
Projeto Básico

ANEXO V
Composições Analíticas com Preço Unitário

ANEXO V–A
Planilha Orçamentária Resumida

ANEXO V– B
Cronograma Físico e Financeiro

ANEXO V–C
Curva ABC de Insumos

ANEXO V-D
Orçamento Sintético

ANEXO V-E
Curva ABC de Serviços

ANEXO V-F
Memorial de Cálculo

ANEXO V-G
Encargos Sociais

ANEXO V-H
Planta Baixa Arquitetônica

ANEXO V-I
Memorial Descritivo

ANEXO VI - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE			
NOME DA EMPRESA			
C.N.P.J. N.º			
ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
NOME COMPLETO			
C.I. Nº			
C.N.P.J. N.º			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.			

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, _____de _____de _____.

Local e data

_____

Assinatura Representante Legal e Carimbo

Composições Analíticas com Preço Unitário
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030	Próprio	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.422,70	1.422,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7500000	35,77	26,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7500000	26,14	19,60
Insumo	O.12.000.090901	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	Material	UN	1,0000000	1.376,28	1.376,28
				MO sem LS => 32,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,24
				Valor do BDI => 332,62			Valor com BDI =>	1.755,32

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	033	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA RETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	424,18	424,18
Composição Auxiliar	206	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, faixa aparelhada para terminal de ripões, l=10cm	Madeiramento	m	5,4000000	42,19	227,82
Composição Auxiliar	13769	ORSE	Aparelhamento ou lixamento de peça de madeira de lei, seção 7cm a 20cm	Madeiramento	m	5,4000000	3,67	19,81
Composição Auxiliar	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5400000	24,58	13,27
Composição Auxiliar	103305	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO SEM ENCOSTO, EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIMENSÕES 49 CM X 157 CM X 34 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	51,57	51,57
Insumo	14311	ORSE	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch- 18	Material	m	5,7000000	18,20	103,74
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,2600000	30,68	7,97
				MO sem LS => 123,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	123,40
				Valor do BDI => 99,17			Valor com BDI =>	523,35

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	034	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA CURVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	517,65	517,65

Composição Auxiliar	13769	ORSE	Aparelhamento ou lixamento de peça de madeira de lei, seção 7cm a 20cm	Madeiramento		m	6,7500000	3,67	24,77
Composição Auxiliar	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,6750000	24,58	16,59
Composição Auxiliar	206	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, faixa aparelhada para terminal de ripões, l=10cm	Madeiramento		m	6,7500000	42,19	284,78
Composição Auxiliar	103305	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO SEM ENCOSTO, EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, DIMENSÕES 49 CM X 157 CM X 34 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano		UN	1,0000000	51,57	51,57
Insumo	14311	ORSE	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch- 18	Material		m	7,1500000	18,20	130,13
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,3200000	30,68	9,81
				MO sem LS =>	145,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	145,17
				Valor do BDI =>	121,02			Valor com BDI =>	638,67

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	031	Próprio	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM ESPESSURA DE 10CM DO ASSENTO E ENCOSTO DE CONCRETO COM PINTURA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M	1,0000000	645,27	645,27
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais		kg	16,0000000	12,54	200,64
Composição Auxiliar	92441	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	2,2700000	77,94	176,92
Composição Auxiliar	12659	ORSE	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações		m³	0,0262000	521,09	13,65
Composição Auxiliar	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA		m²	2,3800000	17,45	41,53
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro		m²	0,2100000	24,60	5,16
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana		m³	0,0640000	58,58	3,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1000000	35,77	3,57
Composição Auxiliar	11484	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples		m³	0,3180000	612,72	194,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2000000	26,14	5,22
				MO sem LS =>	171,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	171,59
				Valor do BDI =>	150,86			Valor com BDI =>	796,13

Composições Auxiliares

Total sem BDI	**597.877,87**
Total do BDI	**139.725,57**
Total Geral	**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1	74.637,20	10,12 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		1	81.357,53	11,03 %
3	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA		1	205.001,26	27,79 %
4	ARQUIBANCADA		2	92.635,80	12,56 %
5	DIVERSOS		1	122.487,06	16,61 %
6	PISTA DE ATLETISMO		1	32.043,09	4,34 %
7	ELETRICA GERAL		1	99.696,36	13,52 %
8	BLOCO DE BANHEIROS		1	20.718,26	2,81 %
9	ELETRICA BANHEIROS		1	903,20	0,12 %
10	SERVIÇOS GERAIS		1	8.123,68	1,10 %

Total sem BDI	**597.877,87**
Total do BDI	**139.725,57**
Total Geral	**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
		74.637.20	9.329,65	9.329,65	9.329,65	9.329,65	9.329,65	9.329,65	9.329,65	9.329,65
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	70,00%	30,00%						
		81.357.53	56.950,27	24.407,26						
3	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	100,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	15,00%	5,00%		
		205.001.26	20.500,13	41.000,25	51.250,32	51.250,32	30.750,19	10.250,06		
4	ARQUIBANCADA	100,00%	10,00%	20,00%	30,00%	25,00%	10,00%	5,00%		
		92.635.80	9.263,58	18.527,16	27.790,74	23.158,95	9.263,58	4.631,79		
5	DIVERSOS	100,00%	5,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	5,00%
		122.487.06	6.124,35	12.248,71	18.373,06	24.497,41	24.497,41	18.373,06	12.248,71	6.124,35
6	PISTA DE ATLETISMO	100,00%	5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	25,00%	10,00%		
		32.043.09	1.602,15	3.204,31	6.408,62	9.612,93	8.010,77	3.204,31		
7	ELETRICA GERAL	100,00%		5,00%	15,00%	20,00%	25,00%	20,00%	10,00%	5,00%
		99.696.36		4.984,82	14.954,45	19.939,27	24.924,09	19.939,27	9.969,64	4.984,82
8	BLOCO DE BANHEIROS	100,00%	5,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	15,00%		
		20.718.26	1.035,91	2.071,83	4.143,65	5.179,57	5.179,57	3.107,74		
9	ELETRICA BANHEIROS	100,00%			10,00%	20,00%	30,00%	25,00%	10,00%	5,00%
		903.20			90,32	180,64	270,96	225,80	90,32	45,16
10	SERVIÇOS GERAIS	100,00%			5,00%	10,00%	20,00%	25,00%	25,00%	15,00%
		8.123,68			406,18	812,37	1.624,74	2.030,92	2.030,92	1.218,55
Porcentagem			**14,21%**	**15,7%**	**18,0%**	**19,52%**	**15,44%**	**9,64%**	**4,56%**	**2,94%**
Custo			**104.806,04**	**115.773,98**	**132.746,99**	**143.961,09**	**113.850,95**	**71.092,60**	**33.669,23**	**21.702,53**
Porcentagem Acumulado			**14,21%**	**29,9%**	**47,9%**	**67,42%**	**82,85%**	**92,49%**	**97,06%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**104.806,04**	**220.580,02**	**353.327,01**	**497.288,10**	**611.139,05**	**682.231,65**	**715.900,88**	**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00034492/S INAPI	ORSE		Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	109,74306		647,75		71.085,52		71.085,52	9,64%	71.085,52	9,64%
00004750/S	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2251,853878		25,23		56.817,00		56.817,00	7,70%	127.902,52	17,34%
00006111/S	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2715,563316		19,23		52.233,70		52.233,70	7,08%	180.136,22	24,42%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	202,952		168,24		34.144,84		34.144,84	4,63%	214.281,06	29,05%
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	653,568		48,49		31.690,43		31.690,43	4,30%	245.971,49	33,35%
00042249	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	36		804,17		28.949,98		28.949,98	3,92%	274.921,47	37,27%
00001379/S	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	18834,28435		1,16		21.843,48		21.843,48	2,96%	296.764,95	40,23%
6829	ORSE		Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	Material	un	8		2.642,80		21.142,40		21.142,40	2,87%	317.907,34	43,10%
10389	ORSE		Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais. Af_05/2026	Serviços	mês	12		1.480,56		17.766,72		17.766,72	2,41%	335.674,06	45,51%
00007696	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	160,5187139		107,60		17.271,77		17.271,77	2,34%	352.945,83	47,85%
00007304	SINAPI		TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	141,88608		115,43		16.378,52		16.378,52	2,22%	369.324,35	50,07%
00044072	SINAPI		PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	88,833024		173,81		15.439,66		15.439,66	2,09%	384.764,01	52,16%
00007698	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	228,7625848		64,23		14.693,79		14.693,79	1,99%	399.457,80	54,16%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2329,31944		6,17		14.369,57		14.369,57	1,95%	413.827,38	56,10%
00007158	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	261,8896029		47,38		12.407,78		12.407,78	1,68%	426.235,16	57,79%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	606,4230159		17,27		10.474,87		10.474,87	1,42%	436.710,03	59,21%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	318,593388		31,77		10.121,82		10.121,82	1,37%	446.831,85	60,58%
00007243	SINAPI		TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	178,188732		55,74		9.932,79		9.932,79	1,35%	456.764,64	61,93%
9158	ORSE		Poste decorativo com 02 pétalas, difusor em vidro leitoso brilhante ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m	Material	un	8		1.136,21		9.089,65		9.089,65	1,23%	465.854,29	63,16%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	258,7492486		31,77		8.220,55		8.220,55	1,11%	474.074,85	64,27%
00001213/S	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	283,802482		26,75		7.591,37		7.591,37	1,03%	481.666,22	65,30%
00000370/S	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	52,17437383		141,89		7.402,87		7.402,87	1,00%	489.069,08	66,31%
00044535/S INAPI	ORSE		Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	110,81964		66,60		7.380,65		7.380,65	1,00%	496.449,73	67,31%
2866	ORSE		Mastique de Poliuretano NP1, MBT, BASF ou similar, cartucho com 300ml	Material	l	36,77649		200,43		7.371,14		7.371,14	1,00%	503.820,87	68,31%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	356,3434555		20,20		7.197,18		7.197,18	0,98%	511.018,05	69,28%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	26,80651838		252,93		6.780,15		6.780,15	0,92%	517.798,19	70,20%
13505	ORSE		Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ousimilar	Material	un	8		800,61		6.404,90		6.404,90	0,87%	524.203,10	71,07%
00006110	SINAPI		SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	195,5419862		31,77		6.212,44		6.212,44	0,84%	530.415,53	71,91%
2313	ORSE		Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, I = 6000mm NBR 5580	Material	m	71,28		85,60		6.101,64		6.101,64	0,83%	536.517,18	72,74%

00004730/S	ORSE		Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	37,09708502		161,55		5.993,17		5.993,17	0,81%	542.510,35	73,55%
00006194	SINAPI		TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	608,88		9,17		5.581,68		5.581,68	0,76%	548.092,03	74,31%
00004783/S	ORSE		Pintor (horista)	Mão de Obra	h	203,0235		26,75		5.430,63		5.430,63	0,74%	553.522,67	75,04%
00002436/S	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	196,29404		26,75		5.250,63		5.250,63	0,71%	558.773,29	75,76%
O.12.000.09 0901	CPOS/CDH U		Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	Material	UN	3		1.698,05		5.094,16		5.094,16	0,69%	563.867,46	76,45%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	376,7931863		12,84		4.839,48		4.839,48	0,66%	568.706,93	77,10%
00025398/S INAPI	ORSE		Conjunto para futsal com par de traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadros em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm	Material	un	1		4.791,57		4.791,57		4.791,57	0,65%	573.498,51	77,75%
2615	ORSE		Pigmento em pó, Bayferrox, cor preta, ref. 318 ou similar	Material	kg	218,53944		21,71		4.745,56		4.745,56	0,64%	578.244,06	78,39%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3808,927068		1,23		4.699,45		4.699,45	0,64%	582.943,52	79,03%
00007348	SINAPI		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	172,36068		25,95		4.472,21		4.472,21	0,61%	587.415,73	79,64%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2329,31944		1,84		4.282,13		4.282,13	0,58%	591.697,86	80,22%
00010567/S	ORSE		Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	222,811479		16,82		3.746,95		3.746,95	0,51%	595.444,81	80,73%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	606,4230159		6,17		3.741,02		3.741,02	0,51%	599.185,84	81,23%
00004059	SINAPI		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	103,515		34,40		3.560,74		3.560,74	0,48%	602.746,58	81,72%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	160,2296552		21,27		3.408,20		3.408,20	0,46%	606.154,78	82,18%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	106,0655173		31,77		3.369,74		3.369,74	0,46%	609.524,52	82,64%
00000378/S	ORSE		Armador (horista)	Mão de Obra	h	130,8294441		25,23		3.300,99		3.300,99	0,45%	612.825,51	83,08%
2867	ORSE		Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2,45x6,0m, (1,48kg/m²), Telcon ou similar	Material	m²	234,213		13,29		3.112,23		3.112,23	0,42%	615.937,73	83,51%
135	ORSE		Adesivo bianco (vedacit) - p/ chapisco, concreto e argamassa - ou similar	Material	kg	83,556		36,32		3.035,01		3.035,01	0,41%	618.972,74	83,92%
2657	ORSE		Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	2181,544		1,36		2.960,75		2.960,75	0,40%	621.933,49	84,32%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	73,61813		38,69		2.848,43		2.848,43	0,39%	624.781,92	84,70%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6		465,76		2.794,56		2.794,56	0,38%	627.576,48	85,08%
1572	ORSE		Madeira mista serrada (tábua) 2,2 x 14 cm - 0,00308 m3/m	Material	m	245,33712		11,09		2.721,25		2.721,25	0,37%	630.297,73	85,45%
00001106/S	ORSE		Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	1560,653276		1,73		2.695,75		2.695,75	0,37%	632.993,47	85,82%
00000981/S INAPI	ORSE		Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2	Material	m	459,1836		5,80		2.662,74		2.662,74	0,36%	635.656,21	86,18%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	467,5247343		5,55		2.595,74		2.595,74	0,35%	638.251,96	86,53%
1569	ORSE		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	197,8381757		12,95		2.562,97		2.562,97	0,35%	640.814,93	86,88%
00000367/S	ORSE		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	17,81498042		143,74		2.560,68		2.560,68	0,35%	643.375,62	87,23%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	14,59664795		171,50		2.503,30		2.503,30	0,34%	645.878,92	87,56%
00002680/S	ORSE		Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2", sem luva	Material	m	165,4695		14,76		2.441,71		2.441,71	0,33%	648.320,62	87,90%
3314	ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	50		47,35		2.367,66		2.367,66	0,32%	650.688,29	88,22%
2308	ORSE		Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	35,64		65,59		2.337,59		2.337,59	0,32%	653.025,87	88,53%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2129,31944		1,09		2.311,90		2.311,90	0,31%	655.337,77	88,85%
00006081	SINAPI		ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	32,88		68,90		2.265,28		2.265,28	0,31%	657.603,05	89,15%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	8,935506128		244,87		2.188,06		2.188,06	0,30%	659.791,11	89,45%

00006212	SINAPI		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	100,3008		21,31		2.137,18		2.137,18	0,29%	661.928,29	89,74%
00000345/S	ORSE		Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	40,5		51,82		2.098,69		2.098,69	0,28%	664.026,98	90,02%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	211,3004507		8,76		1.850,99		1.850,99	0,25%	665.877,97	90,28%
70	ORSE		Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	40,5		45,38		1.837,86		1.837,86	0,25%	667.715,83	90,53%
12950	ORSE		Operador de equipamento leve - SICRO	Mão de Obra	h	91,941225		19,23		1.768,48		1.768,48	0,24%	669.484,31	90,76%
12736	ORSE		Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	Material	un	1		1.686,57		1.686,57		1.686,57	0,23%	671.170,88	90,99%
00037104	SINAPI		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1		1.654,45		1.654,45		1.654,45	0,22%	672.825,33	91,22%
1560	ORSE		Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	Material	m	56,7		27,62		1.566,33		1.566,33	0,21%	674.391,65	91,43%
2414	ORSE		Vassoura piaçava	Material	un	101,25		15,42		1.561,53		1.561,53	0,21%	675.953,18	91,64%
00005330	SINAPI		DILUENTE EPOXI	Material	L	28,20096		53,07		1.496,50		1.496,50	0,20%	677.449,69	91,84%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	9,534094042		151,82		1.447,46		1.447,46	0,20%	678.897,14	92,04%
00001008/S INAPI	ORSE		Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	Material	m	147,9		9,39		1.388,67		1.388,67	0,19%	680.285,81	92,23%
1602	ORSE		Massa acrílica	Material	l	166,0356		8,29		1.376,62		1.376,62	0,19%	681.662,43	92,42%
10976	ORSE		Poste de ferro galvanizado 3" x 7m, com 04 isoladores, para entrada de energia	Material	un	1		1.349,80		1.349,80		1.349,80	0,18%	683.012,24	92,60%
14311	ORSE		Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch- 18	Material	m	60		22,46		1.347,31		1.347,31	0,18%	684.359,54	92,78%
00011869	SINAPI		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1		1.318,27		1.318,27		1.318,27	0,18%	685.677,81	92,96%
1877	ORSE		Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008)	Material	par	1		1.313,42		1.313,42		1.313,42	0,18%	686.991,23	93,14%
81	ORSE		Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	112,55452		10,28		1.156,79		1.156,79	0,16%	688.148,01	93,30%
1318	ORSE		Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar)	Material	un	16		72,18		1.154,84		1.154,84	0,16%	689.302,85	93,45%
12749	ORSE		Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	Equipamento	d	11,47426488	0	98,70	0	1.132,56	0	1.132,56	0,15%	690.435,41	93,61%
48	ORSE		Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	40,5		26,75		1.083,33		1.083,33	0,15%	691.518,73	93,75%
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	640		1,52		971,25		971,25	0,13%	692.489,98	93,88%
00006160/S	ORSE		Soldador (horista)	Mão de Obra	h	35,64		26,75		953,33		953,33	0,13%	693.443,31	94,01%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	105,1947		8,90		935,78		935,78	0,13%	694.379,09	94,14%
00006110/S	ORSE		Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	35,64		25,23		899,24		899,24	0,12%	695.278,33	94,26%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	2,382801634		370,14		881,97		881,97	0,12%	696.160,30	94,38%
00004718/S	ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	5,04661926		172,78		871,96		871,96	0,12%	697.032,26	94,50%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,78955069		43,41		858,97		858,97	0,12%	697.891,22	94,62%
00004917/S	ORSE		Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	Material	m²	1,68		507,01		851,77		851,77	0,12%	698.742,99	94,73%
00021015/S INAPI	ORSE		Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	Material	m	6		137,61		825,63		825,63	0,11%	699.568,63	94,84%
00020211	SINAPI		VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	16,772895		47,86		802,74		802,74	0,11%	700.371,36	94,95%
10395	ORSE		Cabo de aço 8,0 mm media resistencia	Material	m	39,9		19,67		784,70		784,70	0,11%	701.156,07	95,06%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	51,5504		14,78		761,96		761,96	0,10%	701.918,03	95,16%
1096	ORSE		Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	11		68,60		754,59		754,59	0,10%	702.672,62	95,26%
414	ORSE		Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	30		24,69		740,65		740,65	0,10%	703.413,27	95,36%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	413,6964122		1,71		709,48		709,48	0,10%	704.122,75	95,46%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	313,959348		2,22		697,25		697,25	0,09%	704.820,01	95,56%
00005067/S	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	30,072357		23,01		691,98		691,98	0,09%	705.511,98	95,65%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	313,959348		2,18		685,63		685,63	0,09%	706.197,62	95,74%

634	ORSE		Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,07658		621,60		669,20		669,20	0,09%	706.866,82	95,83%
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000960024		688.337,18		660,82		660,82	0,09%	707.527,64	95,92%
00035275	SINAPI		PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,25949		151,10		643,62		643,62	0,09%	708.171,26	96,01%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	348,9458044		1,83		637,18		637,18	0,09%	708.808,45	96,10%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	14,52114403		43,06		625,27		625,27	0,08%	709.433,72	96,18%
00043130	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	20,45095333		30,23		618,19		618,19	0,08%	710.051,92	96,26%
2226	ORSE		Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	11,52		51,38		591,84		591,84	0,08%	710.643,76	96,34%
00009836	SINAPI		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	33,7568		17,53		591,83		591,83	0,08%	711.235,59	96,43%
2621	ORSE		Tarugo (Baguete Plástico) Tarucel d=6mm	Material	m	735,5298		0,80		589,87		589,87	0,08%	711.825,47	96,51%
3808	ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	Material	m	20,4		28,25		576,38		576,38	0,08%	712.401,85	96,58%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,84544593		31,77		566,96		566,96	0,08%	712.968,81	96,66%
00035692	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	21,856878		25,32		553,36		553,36	0,08%	713.522,17	96,74%
1566	ORSE		Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 9cm (0,0045 m³/m)	Material	m	14,33		38,42		550,57		550,57	0,07%	714.072,74	96,81%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	315,1689221		1,74		548,29		548,29	0,07%	714.621,02	96,88%
00034643	SINAPI		CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	10		52,29		522,88		522,88	0,07%	715.143,91	96,96%
3813	ORSE		Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 16mm², 1kv / 90º C	Material	m	20,4		25,27		515,47		515,47	0,07%	715.659,38	97,02%
2645	ORSE		Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1		497,80		497,80		497,80	0,07%	716.157,18	97,09%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,65152605		31,77		497,25		497,25	0,07%	716.654,43	97,16%
00000033	SINAPI		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	52,614		9,44		496,60		496,60	0,07%	717.151,03	97,23%
00010997/S	ORSE		Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	8,5536		57,79		494,32		494,32	0,07%	717.645,36	97,29%
00020204	SINAPI		PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,975975		114,31		454,50		454,50	0,06%	718.099,86	97,36%
00012893/S	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	4,717593616		94,60		446,26		446,26	0,06%	718.546,12	97,42%
629	ORSE		Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	Material	m²	12,0175		36,96		444,22		444,22	0,06%	718.990,34	97,48%
00036080	SINAPI		BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	3		147,93		443,80		443,80	0,06%	719.434,14	97,54%
00005061	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	20,70192		20,10		416,08		416,08	0,06%	719.850,22	97,59%
00004351	SINAPI		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	18		23,10		415,74		415,74	0,06%	720.265,96	97,65%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	26,80651838		15,47		414,75		414,75	0,06%	720.680,71	97,71%
4472	ORSE		Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar	Material	un	1		410,76		410,76		410,76	0,06%	721.091,46	97,76%
11813	ORSE		Cerâmica 47 x 47 cm, pei 2, acetinado linha branca, ref.55020 Tecnogres ou similar	Material	m²	14,4795		27,66		400,53		400,53	0,05%	721.491,99	97,82%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,05434511		31,77		382,97		382,97	0,05%	721.874,96	97,87%
1931	ORSE		Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	Material	par	1		382,31		382,31		382,31	0,05%	722.257,27	97,92%
00003777/S	ORSE		Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	Material	m²	173,313		2,17		376,35		376,35	0,05%	722.633,62	97,97%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	80,69824998		4,49		362,42		362,42	0,05%	722.996,03	98,02%
00004096	SINAPI		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,268385765		38,79		359,53		359,53	0,05%	723.355,56	98,07%
2195	ORSE		Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm, s/ acessorios	Material	m²	4,1975		81,79		343,31		343,31	0,05%	723.698,87	98,11%
00004721/S	ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,99186642		171,87		342,34		342,34	0,05%	724.041,21	98,16%
13637	ORSE		Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	Material	un	1		338,07		338,07		338,07	0,05%	724.379,28	98,21%
00039446	SINAPI		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material	UN	2		166,76		333,52		333,52	0,05%	724.712,80	98,25%

00010685	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000355456		913.012,00		324,54		324,54	0,04%	725.037,34	98,30%
00002696/S	ORSE		Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	12,4162		26,00		322,77		322,77	0,04%	725.360,11	98,34%
1932	ORSE		Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material	un	1		322,68		322,68		322,68	0,04%	725.682,79	98,38%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2329,31944		0,14		316,13		316,13	0,04%	725.998,92	98,43%
1567	ORSE		Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	6,430455		48,03		308,87		308,87	0,04%	726.307,78	98,47%
00034616	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	5		60,99		304,93		304,93	0,04%	726.612,72	98,51%
436	ORSE		Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (policarbonato)	Material	un	3		101,60		304,81		304,81	0,04%	726.917,53	98,55%
2459	ORSE		Caminhao tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	1,32827	11,95443	85,37	15,879006	113,39	189,8244657	303,21	0,04%	727.220,74	98,59%
2585	ORSE		Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	0,48		629,36		302,09		302,09	0,04%	727.522,84	98,63%
1094	ORSE		Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material	un	2		138,19		276,37		276,37	0,04%	727.799,21	98,67%
00006136/S	ORSE		Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	1		259,16		259,16		259,16	0,04%	728.058,37	98,71%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,12882451		21,27		257,99		257,99	0,03%	728.316,36	98,74%
3049	ORSE		Aparelhamento ou lixamento de peça de madeira de lei, seção 7cm a 20cm	Serviços	m	56,7		4,53		256,74		256,74	0,03%	728.573,10	98,78%
12924	ORSE		Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	Material	un	3		83,45		250,36		250,36	0,03%	728.823,46	98,81%
00001893/S	ORSE		Luva em pvc rigido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	Material	un	57		4,36		248,25		248,25	0,03%	729.071,71	98,84%
2193	ORSE		Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessorios	Material	m²	7,919613		30,09		238,32		238,32	0,03%	729.310,03	98,88%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	10,72260735		22,21		238,13		238,13	0,03%	729.548,16	98,91%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	315,1689221		0,73		229,42		229,42	0,03%	729.777,59	98,94%
12750	ORSE		Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	Material	un	0,7355298		309,49		227,64		227,64	0,03%	730.005,22	98,97%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,52847996		21,27		223,95		223,95	0,03%	730.229,17	99,00%
00004509	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	34,2098		6,51		222,86		222,86	0,03%	730.452,03	99,03%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	200		1,09		217,15		217,15	0,03%	730.669,18	99,06%
00003363	SINAPI		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001186735		177.358,75		210,48		210,48	0,03%	730.879,66	99,09%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	348,9458044		0,58		202,35		202,35	0,03%	731.082,01	99,12%
8829	ORSE		Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores c/barramento, padrão DIN, ref.904311, Cemar ou similar	Material	un	1		201,95		201,95		201,95	0,03%	731.283,96	99,14%
00012892/S	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	13,7011094		13,92		190,68		190,68	0,03%	731.474,64	99,17%
4723	ORSE		Vibrador de imersão (com mangote)	Equipamento	h	123,3143628	0	1,54	0	190,18	0	190,18	0,03%	731.664,82	99,19%
3374	ORSE		Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	Material	kg	46,3344		3,79		175,50		175,50	0,02%	731.840,32	99,22%
00001345	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	1,82569744		95,84		174,98		174,98	0,02%	732.015,30	99,24%
00002510	SINAPI		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	5		33,60		167,98		167,98	0,02%	732.183,28	99,27%
00003767/S	ORSE		Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	138,823		1,20		166,14		166,14	0,02%	732.349,42	99,29%
2231	ORSE		Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	l	7,2		23,07		166,12		166,12	0,02%	732.515,54	99,31%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	26,80651838		6,09		163,38		163,38	0,02%	732.678,93	99,33%
6880	ORSE		Fechadura IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	Material	un	1		160,27		160,27		160,27	0,02%	732.839,20	99,35%
12056	ORSE		Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	Material	un	1		158,83		158,83		158,83	0,02%	732.998,03	99,38%
00039465/S	ORSE		Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de*20* ka (tipo ac)	Material	un	2		79,33		158,67		158,67	0,02%	733.156,69	99,40%
00000868/S	ORSE		Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	Material	m	4		39,28		157,14		157,14	0,02%	733.313,83	99,42%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,27000908		47,17		154,24		154,24	0,02%	733.468,07	99,44%

00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	6,24477		24,18		151,01		151,01	0,02%	733.619,08	99,46%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	8,2211		17,54		144,24		144,24	0,02%	733.763,32	99,48%
3331	ORSE		Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Material	Kg	0,7162		198,30		142,02		142,02	0,02%	733.905,34	99,50%
2257	ORSE		Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	Material	un	1		135,87		135,87		135,87	0,02%	734.041,21	99,52%
1997	ORSE		Sabão em pó	Material	kg	10,125		13,35		135,17		135,17	0,02%	734.176,37	99,54%
959	ORSE		Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2	Material	m	52,84		2,42		127,78		127,78	0,02%	734.304,15	99,55%
00010836/S	ORSE		Joelho pvc com visita, 90 graus, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	Material	un	5		25,22		126,09		126,09	0,02%	734.430,25	99,57%
00002685/S	ORSE		Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	Material	m	12,3		10,08		123,99		123,99	0,02%	734.554,23	99,59%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	413,6964122		0,30		122,50		122,50	0,02%	734.676,73	99,60%
00036178	SINAPI		PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,18		19,59		121,08		121,08	0,02%	734.797,82	99,62%
00002711/S	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,543112663		216,47		117,57		117,57	0,02%	734.915,38	99,64%
00003886/S	ORSE		Luva de correr para tubo roscavel, pvc, 3/4", para agua fria predial	Material	un	5		23,04		115,18		115,18	0,02%	735.030,56	99,65%
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	12,47365		8,91		111,12		111,12	0,02%	735.141,67	99,67%
3692	ORSE		Disjuntor bipolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1		108,57		108,57		108,57	0,01%	735.250,25	99,68%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	3,55425		30,23		107,44		107,44	0,01%	735.357,69	99,70%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	20,986		5,10		106,94		106,94	0,01%	735.464,62	99,71%
00003379/SINAPI	ORSE		Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	Material	un	1		102,58		102,58		102,58	0,01%	735.567,20	99,72%
00040547	SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	2,7		37,85		102,20		102,20	0,01%	735.669,40	99,74%
00036888	SINAPI		GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	5		19,70		98,52		98,52	0,01%	735.767,92	99,75%
12051	ORSE		Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	Material	m	2		47,67		95,35		95,35	0,01%	735.863,27	99,76%
718	ORSE		Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	Material	un	1		93,24		93,24		93,24	0,01%	735.956,51	99,78%
00002392/S	ORSE		Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	Material	un	1		92,18		92,18		92,18	0,01%	736.048,69	99,79%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,225185388		394,69		88,88		88,88	0,01%	736.137,57	99,80%
00043132/S	ORSE		Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	2,2682614		36,34		82,42		82,42	0,01%	736.219,98	99,81%
00000939/S	ORSE		Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secao nominal 2,5 mm2	Material	m	20,7		3,90		80,71		80,71	0,01%	736.300,69	99,82%
00043463	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	640		0,12		78,96		78,96	0,01%	736.379,65	99,83%
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	3,11444		23,13		72,05		72,05	0,01%	736.451,70	99,84%
7479	ORSE		Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	Material	m	0,8		78,16		62,53		62,53	0,01%	736.514,23	99,85%
00012895/S	ORSE		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	3,574202451		17,27		61,74		61,74	0,01%	736.575,97	99,86%
11848	ORSE		Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar	Material	un	10		6,09		60,95		60,95	0,01%	736.636,92	99,87%
00011683/S	ORSE		Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1		59,43		59,43		59,43	0,01%	736.696,35	99,88%
00010420/S	ORSE		Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Material	un	0,23		255,58		58,78		58,78	0,01%	736.755,13	99,88%
00000650/S	ORSE		Bloco de vedacao de concreto, 9 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136)	Material	un	13,77		4,13		56,91		56,91	0,01%	736.812,05	99,89%
00039243	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	15,015		3,65		54,84		54,84	0,01%	736.866,88	99,90%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,550264302		21,27		54,25		54,25	0,01%	736.921,13	99,91%
2384	ORSE		Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	Material	un	1		54,14		54,14		54,14	0,01%	736.975,27	99,91%

00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	46,3337463		1,10		50,88		50,88	0,01%	737.026,15	99,92%
9401	ORSE		Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	Material	kg	1,5169		33,21		50,38		50,38	0,01%	737.076,53	99,93%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001828443		27.342,87		49,99		49,99	0,01%	737.126,52	99,94%
3837	ORSE		Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Material	Un	5		9,99		49,97		49,97	0,01%	737.176,49	99,94%
00010481	SINAPI		VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	1,022868		44,69		45,71		45,71	0,01%	737.222,20	99,95%
00039140	SINAPI		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	Material	UN	24,374805		1,81		44,21		44,21	0,01%	737.266,41	99,95%
00000377/S	ORSE		Assento sanitario de plastico, tipo convencional	Material	un	1		43,95		43,95		43,95	0,01%	737.310,36	99,96%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	29,444852		1,47		43,23		43,23	0,01%	737.353,59	99,97%
2212	ORSE		Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	48,5248		0,86		41,91		41,91	0,01%	737.395,50	99,97%
669	ORSE		Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	Material	cj	1,23		32,76		40,29		40,29	0,01%	737.435,79	99,98%
3155	ORSE		Fita em aço inox Fusimec ou similar	Material	M	9,6		4,07		39,09		39,09	0,01%	737.474,88	99,98%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	26,74208704		1,43		38,27		38,27	0,01%	737.513,15	99,99%
00004734	SINAPI		SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,076061232		499,07		37,96		37,96	0,01%	737.551,11	99,99%
00007091	SINAPI		TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		18,82		37,63		37,63	0,01%	737.588,74	100,00%
00039387	SINAPI		LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	4		9,34		37,36		37,36	0,01%	737.626,10	100,00%
00000301	SINAPI		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	10		3,69		36,89		36,89	0,01%	737.662,99	100,01%
00002674/S	ORSE		Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	5,715		6,45		36,88		36,88	0,00%	737.699,87	100,01%
413	ORSE		Cabo cobre rígido, isolado, 10mm2 - 450/750v / 70º	Material	m	2		18,04		36,08		36,08	0,00%	737.735,95	100,02%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9771		36,80		35,96		35,96	0,00%	737.771,91	100,02%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	21,7703554		1,64		35,72		35,72	0,00%	737.807,63	100,03%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	4,73722302		7,40		35,07		35,07	0,00%	737.842,70	100,03%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,67859232		20,44		34,32		34,32	0,00%	737.877,02	100,04%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,028380248	0	1.208,69	0	34,30	0	34,30	0,00%	737.911,32	100,04%
9964	ORSE		Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	Material	m	1,2		28,32		33,98		33,98	0,00%	737.945,30	100,05%
00000420/S INAPI	ORSE		Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixamedicao, inclui parafusos e porcas	Material	un	1		33,56		33,56		33,56	0,00%	737.978,86	100,05%
00012894/S	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	1,191400817		25,72		30,65		30,65	0,00%	738.009,51	100,06%
545	ORSE		Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	Material	m³	0,1242		246,76		30,65		30,65	0,00%	738.040,16	100,06%
11251	ORSE		Pincel de seda 2"	Material	un	0,91360575		33,47		30,58		30,58	0,00%	738.070,74	100,06%
4786	ORSE		Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	Material	cj	2		15,08		30,15		30,15	0,00%	738.100,89	100,07%
00009836/S	ORSE		Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Material	m	1,6169		18,51		29,92		29,92	0,00%	738.130,81	100,07%
12135	ORSE		Curva 45° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2 "	Material	un	5		5,63		28,13		28,13	0,00%	738.158,94	100,08%
00004299/S INAPI	ORSE		Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	14,794838		1,89		27,93		27,93	0,00%	738.186,87	100,08%
00011002	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,649503072		41,47		26,93		26,93	0,00%	738.213,81	100,08%
00010425/S	ORSE		Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Material	un	0,23		115,71		26,61		26,61	0,00%	738.240,42	100,09%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,543112663		45,53		24,73		24,73	0,00%	738.265,15	100,09%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,450370776		54,29		24,45		24,45	0,00%	738.289,60	100,09%
12057	ORSE		Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	Material	un	1		23,81		23,81		23,81	0,00%	738.313,41	100,10%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	86,67831		0,27		23,53		23,53	0,00%	738.336,94	100,10%
00000301/S	ORSE		Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	5,1173		4,54		23,23		23,23	0,00%	738.360,17	100,10%

1703	ORSE		Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,29587		78,35		23,18		23,18	0,00%	738.383,35	100,11%
425	ORSE		Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	Material	un	0,46		49,23		22,65		22,65	0,00%	738.406,00	100,11%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	1,576297715		14,31		22,56		22,56	0,00%	738.428,56	100,11%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	21,7703554		0,96		20,95		20,95	0,00%	738.449,51	100,11%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,900741551		23,20		20,89		20,89	0,00%	738.470,40	100,12%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,900741551		23,13		20,84		20,84	0,00%	738.491,24	100,12%
2462	ORSE		Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp)	Equipamento	h	5,855	0	3,48	1,196786	20,37	0	20,37	0,00%	738.511,61	100,12%
00039315/S INAPI	ORSE		Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	45,365228		0,44		20,15		20,15	0,00%	738.531,76	100,13%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	1,576297715		12,61		19,88		19,88	0,00%	738.551,63	100,13%
00020078	SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,575		34,24		19,69		19,69	0,00%	738.571,32	100,13%
00003520	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		9,77		19,54		19,54	0,00%	738.590,86	100,13%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	1,227438689		15,92		19,54		19,54	0,00%	738.610,40	100,14%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,814668995		22,92		18,68		18,68	0,00%	738.629,08	100,14%
313	ORSE		Bucha alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	8		2,28		18,26		18,26	0,00%	738.647,34	100,14%
00034353	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,2752		2,13		17,66		17,66	0,00%	738.665,00	100,14%
663	ORSE		Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	2		8,64		17,27		17,27	0,00%	738.682,27	100,15%
00009868/S	ORSE		Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	3,22		5,14		16,57		16,57	0,00%	738.698,84	100,15%
00001892/S	ORSE		Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	8		2,04		16,29		16,29	0,00%	738.715,13	100,15%
00000296/S	ORSE		Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	6		2,57		15,40		15,40	0,00%	738.730,52	100,15%
00000096/S	ORSE		Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	Material	un	1		15,26		15,26		15,26	0,00%	738.745,79	100,15%
630	ORSE		Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,2780803		54,50		15,15		15,15	0,00%	738.760,94	100,16%
1430	ORSE		Luva pvc rigido roscavel d= 3/4"	Material	un	5		3,00		14,99		14,99	0,00%	738.775,93	100,16%
865	ORSE		Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	3		4,97		14,92		14,92	0,00%	738.790,85	100,16%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	29,444852		0,51		14,89		14,89	0,00%	738.805,74	100,16%
1117	ORSE		Interruptor embutir 01 seção simples com placa	Material	un	3,46		4,19		14,51		14,51	0,00%	738.820,26	100,16%
00011741	SINAPI		RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1		14,41		14,41		14,41	0,00%	738.834,67	100,17%
10583	ORSE		Trincha 3"	Material	un	0,91360575		15,73		14,37		14,37	0,00%	738.849,04	100,17%
13397	ORSE		Caixa de sobrepor para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Fameou similar	Material	un	1		14,31		14,31		14,31	0,00%	738.863,35	100,17%
00002688/S	ORSE		Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	4,14		3,39		14,05		14,05	0,00%	738.877,40	100,17%
208	ORSE		Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	Material	un	8		1,73		13,82		13,82	0,00%	738.891,22	100,17%
00006138/S	ORSE		Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	Material	un	1,23		11,19		13,76		13,76	0,00%	738.904,98	100,18%
00009856/S	ORSE		Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	Material	m	1,3938		9,83		13,71		13,71	0,00%	738.918,69	100,18%
00001030/S INAPI	ORSE		Caixa de descarga plastica para bacia / vaso sanitario, externa, capacidade 9litros, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	Material	un	0,23		58,61		13,48		13,48	0,00%	738.932,17	100,18%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,271556332		48,74		13,23		13,23	0,00%	738.945,40	100,18%
11281	ORSE		Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,028512		441,07		12,58		12,58	0,00%	738.957,98	100,18%
00039017/S INAPI	ORSE		Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	45,365228		0,27		12,31		12,31	0,00%	738.970,29	100,19%
2306	ORSE		Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	Material	un	0,23		49,66		11,42		11,42	0,00%	738.981,71	100,19%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,1125		94,00		10,58		10,58	0,00%	738.992,29	100,19%
00001884/S	ORSE		Curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	Material	un	2		5,11		10,22		10,22	0,00%	739.002,50	100,19%

11250	ORSE		Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,46695405		21,59		10,08		10,08	0,00%	739.012,59	100,19%
00006141/S	ORSE		Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm	Material	un	1,46		6,64		9,69		9,69	0,00%	739.022,28	100,19%
00001570	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	8		1,20		9,57		9,57	0,00%	739.031,85	100,19%
9096	ORSE		Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	Material	un	0,69		13,57		9,36		9,36	0,00%	739.041,22	100,19%
00003500/S	ORSE		Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	5		1,86		9,32		9,32	0,00%	739.050,53	100,20%
6616	ORSE		Braquete monofásico	Material	un	1		9,22		9,22		9,22	0,00%	739.059,75	100,20%
00001575/SINAPI	ORSE		Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	Material	un	4		2,28		9,13		9,13	0,00%	739.068,88	100,20%
00003529/S	ORSE		Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	10		0,90		9,01		9,01	0,00%	739.077,88	100,20%
00004509/S	ORSE		Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	1,1615027		7,55		8,77		8,77	0,00%	739.086,65	100,20%
138	ORSE		Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,09782		89,34		8,74		8,74	0,00%	739.095,39	100,20%
00007116	SINAPI		TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	2		4,33		8,66		8,66	0,00%	739.104,05	100,20%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,028380248	0	303,51	0	8,61	0	8,61	0,00%	739.112,67	100,20%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,450370776		19,00		8,56		8,56	0,00%	739.121,23	100,21%
82	ORSE		Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,85855		9,73		8,36		8,36	0,00%	739.129,58	100,21%
982	ORSE		Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	Material	cj	0,23		35,97		8,27		8,27	0,00%	739.137,86	100,21%
00004718	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,054		152,62		8,24		8,24	0,00%	739.146,10	100,21%
00001574	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4		2,00		8,00		8,00	0,00%	739.154,09	100,21%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,039258808		202,90		7,97		7,97	0,00%	739.162,06	100,21%
2036	ORSE		Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0921		86,05		7,92		7,92	0,00%	739.169,98	100,21%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,225185388		34,55		7,78		7,78	0,00%	739.177,76	100,21%
230	ORSE		Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	Material	un	0,23		33,79		7,77		7,77	0,00%	739.185,53	100,21%
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,30191		25,23		7,62		7,62	0,00%	739.193,15	100,22%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,450370776		16,68		7,51		7,51	0,00%	739.200,66	100,22%
3329	ORSE		Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, 200kg/m2, enchimento em bloco cerâmico h=8cm	Material	m²	0,1863		39,72		7,40		7,40	0,00%	739.208,06	100,22%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,225185388		32,02		7,21		7,21	0,00%	739.215,27	100,22%
848	ORSE		Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	1,38		4,94		6,81		6,81	0,00%	739.222,08	100,22%
11252	ORSE		Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,02030235		331,89		6,74		6,74	0,00%	739.228,82	100,22%
664	ORSE		Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1		6,17		6,17		6,17	0,00%	739.234,99	100,22%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0741		82,96		6,15		6,15	0,00%	739.241,14	100,22%
00010908/S	ORSE		Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	Material	un	0,23		23,69		5,45		5,45	0,00%	739.246,59	100,22%
00003398/S	ORSE		Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso embaixa tensao	Material	un	2		2,71		5,43		5,43	0,00%	739.252,02	100,22%
11286	ORSE		Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,010692		501,90		5,37		5,37	0,00%	739.257,38	100,22%
00020111/S	ORSE		Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	un	0,207		25,77		5,34		5,34	0,00%	739.262,72	100,22%
00001607/SINAPI	ORSE		Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	Material	cj	14,794838		0,36		5,29		5,29	0,00%	739.268,01	100,23%
00012001/S	ORSE		Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	0,69		7,53		5,19		5,19	0,00%	739.273,20	100,23%
00006145/S	ORSE		Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2"	Material	un	0,23		22,22		5,11		5,11	0,00%	739.278,31	100,23%
1803	ORSE		Porta cadeado médio	Material	un	0,46		11,10		5,11		5,11	0,00%	739.283,42	100,23%
00006016/S	ORSE		Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4"	Material	un	0,115		44,00		5,06		5,06	0,00%	739.288,48	100,23%

00004722/S	ORSE		Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,03105		162,36		5,04		5,04	0,00%	739.293,52	100,23%
00003517	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	2		2,48		4,96		4,96	0,00%	739.298,48	100,23%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	200		0,02		4,94		4,94	0,00%	739.303,42	100,23%
00003520/S	ORSE		Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	Material	un	0,46		10,31		4,74		4,74	0,00%	739.308,16	100,23%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,609		7,40		4,51		4,51	0,00%	739.312,67	100,23%
11285	ORSE		Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,003564		1.147,43		4,09		4,09	0,00%	739.316,76	100,23%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,983083638		2,06		4,09		4,09	0,00%	739.320,85	100,23%
00039027	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,19188		20,42		3,92		3,92	0,00%	739.324,77	100,23%
00003897	SINAPI		LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2		1,88		3,75		3,75	0,00%	739.328,52	100,23%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,153657		23,28		3,58		3,58	0,00%	739.332,09	100,23%
00001872/S	ORSE		Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	Material	un	1,15		2,91		3,35		3,35	0,00%	739.335,44	100,23%
2261	ORSE		Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	Material	un	0,23		14,56		3,35		3,35	0,00%	739.338,79	100,24%
1886	ORSE		Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,138		24,18		3,34		3,34	0,00%	739.342,13	100,24%
00043130/S	ORSE		Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0901785		36,34		3,28		3,28	0,00%	739.345,40	100,24%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,096019304		33,19		3,19		3,19	0,00%	739.348,59	100,24%
11282	ORSE		Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,007128		446,64		3,18		3,18	0,00%	739.351,77	100,24%
00001571	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2		1,55		3,11		3,11	0,00%	739.354,88	100,24%
11283	ORSE		Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,003564		866,08		3,09		3,09	0,00%	739.357,97	100,24%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000423919		6.721,79		2,85		2,85	0,00%	739.360,82	100,24%
00000013/S	ORSE		Estopa	Material	kg	0,1265		22,13		2,80		2,80	0,00%	739.363,62	100,24%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,056760496		48,24		2,74		2,74	0,00%	739.366,36	100,24%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678		38,89		2,64		2,64	0,00%	739.368,99	100,24%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,051682134		48,12		2,49		2,49	0,00%	739.371,48	100,24%
1113	ORSE		Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,21408		10,89		2,33		2,33	0,00%	739.373,81	100,24%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,039258808		58,84		2,31		2,31	0,00%	739.376,12	100,24%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,001387573		1.661,66		2,31		2,31	0,00%	739.378,43	100,24%
981	ORSE		Fita veda rosca 18mm	Material	m	5,6043		0,38		2,14		2,14	0,00%	739.380,57	100,24%
11273	ORSE		Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,007128		275,62		1,96		1,96	0,00%	739.382,54	100,24%
11279	ORSE		Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,007128		256,51		1,83		1,83	0,00%	739.384,37	100,24%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,6134		2,91		1,79		1,79	0,00%	739.386,15	100,24%
11277	ORSE		Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,007128		239,84		1,71		1,71	0,00%	739.387,86	100,24%
4725	ORSE		Espátula	Material	un	0,0812094		20,75		1,69		1,69	0,00%	739.389,55	100,24%
11276	ORSE		Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,007128		234,22		1,67		1,67	0,00%	739.391,22	100,24%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792		20,84		1,65		1,65	0,00%	739.392,87	100,24%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2304		6,74		1,55		1,55	0,00%	739.394,42	100,24%
00006193/S INAPI	ORSE		Tabua nao aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,07956		19,43		1,55		1,55	0,00%	739.395,97	100,24%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,056760496		26,28		1,49		1,49	0,00%	739.397,46	100,24%

00006153/S	ORSE		Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1", sem unho e sem ladrao	Material	un	0,23		6,45		1,48		1,48	0,00%	739.398,94	100,24%
11275	ORSE		Alicate de pressão 11"	Material	un	0,007128		187,64		1,34		1,34	0,00%	739.400,28	100,24%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,051682134		24,61		1,27		1,27	0,00%	739.401,55	100,24%
10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,028380248		44,42		1,26		1,26	0,00%	739.402,81	100,24%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	46,3337463		0,02		1,14		1,14	0,00%	739.403,95	100,24%
11284	ORSE		Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,007128		151,94		1,08		1,08	0,00%	739.405,04	100,24%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,019629404		54,29		1,07		1,07	0,00%	739.406,10	100,24%
11272	ORSE		Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,003564		251,18		0,90		0,90	0,00%	739.407,00	100,24%
10394	ORSE		Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	2		0,43		0,86		0,86	0,00%	739.407,86	100,24%
6995	ORSE		Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,137862		4,82		0,67		0,67	0,00%	739.408,53	100,24%
11270	ORSE		Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,010692		60,68		0,65		0,65	0,00%	739.409,18	100,24%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,06356		9,20		0,59		0,59	0,00%	739.409,76	100,24%
00005069/S	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11)	Material	kg	0,026		22,00		0,57		0,57	0,00%	739.410,33	100,24%
11256	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00496648		114,37		0,57		0,57	0,00%	739.410,90	100,25%
295	ORSE		Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	Material	un	0,92		0,62		0,57		0,57	0,00%	739.411,47	100,25%
7880	ORSE		Alicate de compressão para terminais de compressão de cabos com seção até 120mm2	Serviços	h	0,172		3,29		0,57		0,57	0,00%	739.412,04	100,25%
11280	ORSE		Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,007128		74,64		0,53		0,53	0,00%	739.412,57	100,25%
2461	ORSE		Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	Equipamento	h	0,148554	0	3,48	3,466978	0,52	0	0,52	0,00%	739.413,08	100,25%
11253	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,01365782		35,78		0,49		0,49	0,00%	739.413,57	100,25%
11255	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,00744972		60,46		0,45		0,45	0,00%	739.414,02	100,25%
4676	ORSE		Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	Material	m	0,1333		2,46		0,33		0,33	0,00%	739.414,35	100,25%
11254	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00869134		33,92		0,29		0,29	0,00%	739.414,65	100,25%
11278	ORSE		Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,007128		37,84		0,27		0,27	0,00%	739.414,91	100,25%
11271	ORSE		Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,003564		72,70		0,26		0,26	0,00%	739.415,17	100,25%
11274	ORSE		Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,010692		23,66		0,25		0,25	0,00%	739.415,43	100,25%
11257	ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00496648		39,85		0,20		0,20	0,00%	739.415,62	100,25%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	0,019613312		8,56		0,17		0,17	0,00%	739.415,79	100,25%
00005068/S	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	Material	kg	0,0065		21,59		0,14		0,14	0,00%	739.415,93	100,25%
00002692/S	ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,01031785		10,51		0,11		0,11	0,00%	739.416,04	100,25%
00005075/S	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,003726		21,59		0,08		0,08	0,00%	739.416,12	100,25%
10592	ORSE		Lima chata 12"	Material	un	0,00124162		47,03		0,06		0,06	0,00%	739.416,18	100,25%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2,55735E-06		17.612,22		0,05		0,05	0,00%	739.416,23	100,25%
10593	ORSE		Praio simples 30cm	Material	un	0,00124162		24,15		0,03		0,03	0,00%	739.416,26	100,25%
00044795	SINAPI		LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material	UN	1		0,00		0,00		0,00	0,00%	739.416,26	100,25%
00044448	SINAPI		BANCO METALICO SEM ENCOSTO, EM TUBOS E CHAPAS DE ACO CARBONO, PINTURA POR PROCESSO ELETROSTATICO, DIMENSOES 49 CM X 157 CM X 34 CM, FIXACAO COM CHUMBADORES MECANICOS	Material	UN	9		0,00		0,00		0,00	0,00%	739.416,26	100,25%
00043990	SINAPI		LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 1 LAMPADA T8 FLUORESCENTE OU LED DE *18* W, BIVOLT, COM DIFUSOR LEITOSO, 60 CM (NAO INCLUI LAMPADA E REATOR)	Material	UN	4		0,00		0,00		0,00	0,00%	739.416,26	100,25%

Equipamento	R$ 2.023,94
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 1.251,03

	Mão de Obra	R$ 245.835,89
	Material	R$ 440.654,40
	Serviços	R$ 23.061,77
	Encargos Complementares	R$ 26.550,96
	Franquia	R$ 38,27
Total sem BDI		**597.877,87**
Total do BDI		**139.725,57**
Total Geral		**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		**1**		**74.637,20**	**74.637,20**	**10,12 %**
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	145,87	179,97	35.994,00	4,88 %
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	48,94	60,38	38.643,20	5,24 %
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**81.357,53**	**81.357,53**	**11,03 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	450,61	555,96	3.335,76	0,45 %
2.2	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	10	279,24	344,52	3.445,20	0,47 %
2.3	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1	1.885,31	2.326,09	2.326,09	0,32 %
2.4	102614	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.080,67	1.333,33	1.333,33	0,18 %
2.5	4177	ORSE	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	2025	6,39	7,88	15.957,00	2,16 %
2.6	10389	ORSE	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais. Af_05/2026	mês	12	1.200,00	1.480,56	17.766,72	2,41 %
2.7	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	304,44	99,02	122,17	37.193,43	5,04 %
3			**QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA**		**1**		**205.001,26**	**205.001,26**	**27,79 %**
3.1	102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	21,87	11,71	14,44	315,80	0,04 %
3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	48,6	51,16	63,12	3.067,63	0,42 %

3.3	92	ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	17,01	609,46	751,95	12.790,66	1,73 %
3.4	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizandocompactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	21,87	18,83	23,23	508,04	0,07 %
3.5	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	38,88	53,77	66,34	2.579,29	0,35 %
3.6	3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	92,34	16,28	20,08	1.854,18	0,25 %
3.7	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	92,34	42,33	52,22	4.821,99	0,65 %
3.8	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	92,34	16,47	20,32	1.876,34	0,25 %
3.9	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	256,68	181,05	223,37	57.334,61	7,77 %
3.10	2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1	309,86	382,30	382,30	0,05 %
3.11	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	261,53	322,67	322,67	0,04 %
3.12	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1	1.064,53	1.313,41	1.313,41	0,18 %
3.13	11805	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	440,64	61,79	76,23	33.589,98	4,55 %
3.14	12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	516	18,68	23,04	11.888,64	1,61 %
3.15	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1	3.883,59	4.791,57	4.791,57	0,65 %
3.16	030	Próprio	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	1	1.422,70	1.755,32	1.755,32	0,24 %
3.17	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,77	12,86	15,86	1.503,05	0,20 %
3.18	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	15,36	166,52	205,45	3.155,71	0,43 %

3.19	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	440,64	29,54	36,44	16.056,92	2,18 %
3.20	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	440,64	74,62	92,06	40.565,31	5,50 %
3.21	7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1	m²	64	21,58	26,62	1.703,68	0,23 %
3.22	9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	38	25,41	31,35	1.191,30	0,16 %
3.23	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	14,82	12,49	15,41	228,37	0,03 %
3.24	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	92,34	12,33	15,21	1.404,49	0,19 %
4			**ARQUIBANCADA**		**2**		**46.317,90**	**92.635,80**	**12,56 %**
4.1	102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	15,49	11,71	14,44	223,67	0,03 %
4.2	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	16,44	55,84	68,89	1.132,55	0,15 %
4.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	61,96	51,16	63,12	3.910,91	0,53 %
4.4	92	ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	6,23	609,46	751,95	4.684,64	0,64 %
4.5	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	22,78	53,77	66,34	1.511,22	0,20 %
4.6	3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	69,75	16,28	20,08	1.400,58	0,19 %
4.7	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	69,75	42,33	52,22	3.642,34	0,49 %
4.8	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	161,095	16,47	20,32	3.273,45	0,44 %
4.9	030	Próprio	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	1	1.422,70	1.755,32	1.755,32	0,24 %
4.10	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	m³	3,1	874,39	1.078,82	3.344,34	0,45 %

4.11	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	111,53	23,36	28,82	3.214,29	0,44 %
4.12	3551	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	35,64	209,01	257,87	9.190,48	1,25 %
4.13	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	161,095	30,82	38,02	6.124,83	0,83 %
4.14	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	161,09	14,64	18,06	2.909,28	0,39 %
5			**DIVERSOS**		**1**		**122.487,06**	**122.487,06**	**16,61 %**
5.1	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2	885,33	1.092,32	2.184,64	0,30 %
5.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	103	44,81	55,28	5.693,84	0,77 %
5.3	11805	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	900	61,79	76,23	68.607,00	9,30 %
5.4	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	900	29,54	36,44	32.796,00	4,45 %
5.5	033	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA RETO	UN	3	424,18	523,35	1.570,05	0,21 %
5.6	034	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA CURVO	UN	6	517,65	638,67	3.832,02	0,52 %
5.7	031	Próprio	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM ESPESSURA DE 10CM DO ASSENTO E ENCOSTO DE CONCRETO COM PINTURA	M	7	645,27	796,13	5.572,91	0,76 %
5.8	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	6,15	293,97	362,70	2.230,60	0,30 %
6			**PISTA DE ATLETISMO**		**1**		**32.043,09**	**32.043,09**	**4,34 %**
6.1	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	165,06	29,54	36,44	6.014,78	0,82 %
6.2	4711	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, pigment. BAYFERROX VERMELHO ou similar, fck=21Mpa, e = 8cm,regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serradas 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	165,06	127,81	157,69	26.028,31	3,53 %
7			**ELETRICA GERAL**		**1**		**99.696,36**	**99.696,36**	**13,52 %**

7.1	8888	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 01_06/2024	un	8	1.174,04	1.448,53	11.588,24	1,57 %
7.2	9174	ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	1	254,15	313,57	313,57	0,04 %
7.3	10206	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1	1.247,15	1.538,73	1.538,73	0,21 %
7.4	11127	ORSE	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 12,7 e 17,7 kw - Rev 01	un	1	2.472,96	3.051,13	3.051,13	0,41 %
7.5	3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	450,18	10,56	13,02	5.861,34	0,79 %
7.6	402	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	145	13,53	16,69	2.420,05	0,33 %
7.7	4235	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	50	38,38	47,35	2.367,50	0,32 %
7.8	11753	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	20	29,12	35,92	718,40	0,10 %
7.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10	54,46	67,19	671,90	0,09 %
7.10	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10	69,02	85,15	851,50	0,12 %
7.11	10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	10	9,37	11,56	115,60	0,02 %
7.12	356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	157,59	25,97	32,04	5.049,18	0,68 %
7.13	374	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	57	7,53	9,29	529,53	0,07 %
7.14	11265	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	5	10,33	12,74	63,70	0,01 %
7.15	9043	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	5	14,90	18,38	91,90	0,01 %
7.16	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	9,6	3,30	4,07	39,07	0,01 %
7.17	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	55,88	68,94	275,76	0,04 %
7.18	93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	154,61	190,75	381,50	0,05 %
7.19	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	2	77,72	95,89	191,78	0,03 %
7.20	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	1	493,94	609,42	609,42	0,08 %

7.21	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	297,52	367,08	367,08	0,05 %
7.22	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5	28,27	34,87	174,35	0,02 %
7.23	7271	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	8	2.350,80	2.900,41	23.203,28	3,15 %
7.24	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	36	732,66	903,95	32.542,20	4,41 %
7.25	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	57,92	71,46	71,46	0,01 %
7.26	12597	ORSE	Caixa de sobrepor para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Fameou similar	un	1	16,63	20,51	20,51	0,00 %
7.27	12776	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ousimilar	un	8	667,42	823,46	6.587,68	0,89 %
8			**BLOCO DE BANHEIROS**		**1**		**20.718,26**	**20.718,26**	**2,81 %**
8.1	102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	1,55	11,71	14,44	22,38	0,00 %
8.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,076	51,16	63,12	4,79	0,00 %
8.3	92	ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	1,25	609,46	751,95	939,93	0,13 %
8.4	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizandocompactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1,55	18,83	23,23	36,00	0,00 %
8.5	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	23,34	53,77	66,34	1.548,37	0,21 %
8.6	3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	46,68	16,28	20,08	937,33	0,13 %
8.7	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	46,68	42,33	52,22	2.437,62	0,33 %

8.8	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	46,68	16,47	20,32	948,53	0,13 %
8.9	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	23,34	17,45	21,52	502,27	0,07 %
8.10	4765	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	1	520,95	642,74	642,74	0,09 %
8.11	203	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	14,33	54,20	66,87	958,24	0,13 %
8.12	9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	m³	1,17	921,92	1.137,46	1.330,82	0,18 %
8.13	12334	ORSE	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	1,68	456,52	563,25	946,26	0,13 %
8.14	105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	5	19,11	23,57	117,85	0,02 %
8.15	7315	ORSE	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	un	1	231,37	285,46	285,46	0,04 %
8.16	10986	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii,rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	13,79	59,40	73,28	1.010,53	0,14 %
8.17	236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	3,65	88,64	109,36	399,16	0,05 %
8.18	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,4	13,93	17,18	814,33	0,11 %
8.19	12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1	1.173,72	1.448,13	1.448,13	0,20 %
8.20	100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	283,36	349,60	1.048,80	0,14 %
8.21	12897	ORSE	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	un	1	296,15	365,38	365,38	0,05 %
8.22	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	20	7,20	8,88	177,60	0,02 %
8.23	1430	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d= 3/4"	un	5	2,43	2,99	14,95	0,00 %
8.24	102615	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	1.356,24	1.673,32	1.673,32	0,23 %

8.25	9963	ORSE	Flange pvc rígido para caixa d'água 25mm (adaptador c/flange e anel)	un	1	19,95	24,61	24,61	0,00 %
8.26	1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10	9,21	11,36	113,60	0,02 %
8.27	3404	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	1	4,51	5,56	5,56	0,00 %
8.28	1126	ORSE	Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5	9,99	12,32	61,60	0,01 %
8.29	1300	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	5	23,72	29,26	146,30	0,02 %
8.30	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	29,84	36,81	441,72	0,06 %
8.31	1617	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	5	39,88	49,20	246,00	0,03 %
8.32	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	22,86	28,20	28,20	0,00 %
8.33	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	16,70	20,60	41,20	0,01 %
8.34	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	8,56	10,56	21,12	0,00 %
8.35	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,68	14,41	28,82	0,00 %
8.36	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20	29,84	36,81	736,20	0,10 %
8.37	89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	51,89	64,02	128,04	0,02 %
8.38	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	34,25	42,25	84,50	0,01 %
9			**ELETRICA BANHEIROS**		**1**		**903,20**	**903,20**	**0,12 %**
9.1	959	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2	m	52,84	1,96	2,41	127,34	0,02 %
9.2	3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	un	3	7,83	9,66	28,98	0,00 %

9.3	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,65	19,69	24,29	331,55	0,04 %
9.4	103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	27,31	33,69	33,69	0,00 %
9.5	100907	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4	24,74	30,52	122,08	0,02 %
9.6	12094	ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	3	70,13	86,52	259,56	0,04 %
10			**SERVIÇOS GERAIS**		**1**		**8.123,68**	**8.123,68**	**1,10 %**
10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	2025	2,57	3,17	6.419,25	0,87 %
10.2	11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	1	1.381,45	1.704,43	1.704,43	0,23 %

Total sem BDI	**597.877,87**
Total do BDI	**139.725,57**
Total Geral	**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Bahia
ORSE - 07/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 117,73%
Mensalista: Sinapi - 72,85%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11805	ORSE	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	1.340,64	76,23	102.196,98	13,86	13,86
102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	256,68	223,37	57.334,61	7,77	21,63
2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1.505,7	36,44	54.867,70	7,44	29,07
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	440,64	92,06	40.565,31	5,50	34,57
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	640,0	60,38	38.643,20	5,24	39,81
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	304,44	122,17	37.193,43	5,04	44,85
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,0	179,97	35.994,00	4,88	49,73
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	36,0	903,95	32.542,20	4,41	54,14
4711	ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, pigment. BAYFERROX VERMELHO ou similar, fck=21Mpa, e = 8cm,regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serradas 5x10 a 40mm - Rev 01	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	165,06	157,69	26.028,31	3,53	57,67
7271	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	8,0	2.900,41	23.203,28	3,15	60,81
92	ORSE	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	30,72	751,95	23.099,90	3,13	63,95
3551	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	Esquadrias de Ferro	m	71,28	257,87	18.380,97	2,49	66,44

10389	ORSE	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais. Af_05/2026	Serviços	mês	12,0	1.480,56	17.766,72	2,41	68,85
4177	ORSE	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	2.025,0	7,88	15.957,00	2,16	71,01
3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão InfoWOrca	m²	278,52	52,22	14.544,31	1,97	72,98
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	322,19	38,02	12.249,66	1,66	74,64
12785	ORSE	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	Pavimentações Externas	m	516,0	23,04	11.888,64	1,61	76,25
8888	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 01_06/2024	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	8,0	1.448,53	11.588,24	1,57	77,83
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	172,596	63,12	10.894,25	1,48	79,30
2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	Latex PVA	m²	461,21	20,32	9.371,78	1,27	80,57
151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	Alvenarias de Vedação	m²	107,78	66,34	7.150,12	0,97	81,54
126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Concreto Simples	m³	6,2	1.078,82	6.688,68	0,91	82,45
12776	ORSE	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ousimilar	Luminárias Externas	un	8,0	823,46	6.587,68	0,89	83,34
3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	Armaduras Convencionais	m²	223,06	28,82	6.428,58	0,87	84,21
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	2.025,0	3,17	6.419,25	0,87	85,08
3798	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	450,18	13,02	5.861,34	0,79	85,88
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	322,18	18,06	5.818,57	0,79	86,67
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	103,0	55,28	5.693,84	0,77	87,44
3311	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	278,52	20,08	5.592,68	0,76	88,20

031	Próprio	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM ESPESSURA DE 10CM DO ASSENTO E ENCOSTO DE CONCRETO COM PINTURA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	7,0	796,13	5.572,91	0,76	88,95
030	Próprio	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	3,0	1.755,32	5.265,96	0,71	89,67
356	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	157,59	32,04	5.049,18	0,68	90,35
10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	4.791,57	4.791,57	0,65	91,00
034	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA CURVO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	6,0	638,67	3.832,02	0,52	91,52
5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	10,0	344,52	3.445,20	0,47	91,99
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	555,96	3.335,76	0,45	92,44
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	15,36	205,45	3.155,71	0,43	92,87
11127	ORSE	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 12,7 e 17,7 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	3.051,13	3.051,13	0,41	93,28
402	ORSE	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	145,0	16,69	2.420,05	0,33	93,61
4235	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	50,0	47,35	2.367,50	0,32	93,93
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	1,0	2.326,09	2.326,09	0,32	94,25
00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	32,88	68,90	2.265,28	0,31	94,55
103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	6,15	362,70	2.230,60	0,30	94,86
105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	UN	2,0	1.092,32	2.184,64	0,30	95,15
11986	ORSE	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	Conversão InfoWOrca	un	1,0	1.704,43	1.704,43	0,23	95,38
7808	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	64,0	26,62	1.703,68	0,23	95,61
102615	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	1.673,32	1.673,32	0,23	95,84
033	Próprio	BANCO DE METALON COM MADEIRA RETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	3,0	523,35	1.570,05	0,21	96,05
10206	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0	1.538,73	1.538,73	0,21	96,26

104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	94,77	15,86	1.503,05	0,20	96,47
12290	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.448,13	1.448,13	0,20	96,66
104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	92,34	15,21	1.404,49	0,19	96,85
102614	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0	1.333,33	1.333,33	0,18	97,03
9399	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	Concreto Simples	m³	1,17	1.137,46	1.330,82	0,18	97,21
2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	1.313,41	1.313,41	0,18	97,39
9979	ORSE	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	Estrutura Metálica	m	38,0	31,35	1.191,30	0,16	97,55
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	32,0	36,81	1.177,92	0,16	97,71
100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	3,0	349,60	1.048,80	0,14	97,86
10986	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii,rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	Azulejos e Cerâmicas	m²	13,79	73,28	1.010,53	0,14	97,99
203	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	14,33	66,87	958,24	0,13	98,12
12334	ORSE	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	Esquadrias de Alumínio	m²	1,68	563,25	946,26	0,13	98,25
9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOrca	un	10,0	85,15	851,50	0,12	98,37
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	47,4	17,18	814,33	0,11	98,48
102276	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	54,4	14,44	785,53	0,11	98,58
11753	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	20,0	35,92	718,40	0,10	98,68
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	10,0	67,19	671,90	0,09	98,77

4765	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	642,74	642,74	0,09	98,86
338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	609,42	609,42	0,08	98,94
2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizandocompactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	Execução de Cortes e Aterros	m³	23,42	23,23	544,04	0,07	99,02
374	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	57,0	9,29	529,53	0,07	99,09
2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	23,34	21,52	502,27	0,07	99,16
236	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	Telhamento	m²	3,65	109,36	399,16	0,05	99,21
2427	ORSE	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	382,30	382,30	0,05	99,26
93675	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	190,75	381,50	0,05	99,31
12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0	367,08	367,08	0,05	99,36
12897	ORSE	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	Caixas de Inspeção	un	1,0	365,38	365,38	0,05	99,41
91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	13,65	24,29	331,55	0,04	99,46
2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	322,67	322,67	0,04	99,50
9174	ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	Muros	un	1,0	313,57	313,57	0,04	99,54
7315	ORSE	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	Ferragens	un	1,0	285,46	285,46	0,04	99,58
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	68,94	275,76	0,04	99,62
12094	ORSE	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	Luminárias Internas	un	3,0	86,52	259,56	0,04	99,65
1617	ORSE	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	5,0	49,20	246,00	0,03	99,69
102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos	M	14,82	15,41	228,37	0,03	99,72
13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	2,0	95,89	191,78	0,03	99,74
94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	20,0	8,88	177,60	0,02	99,77

101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	5,0	34,87	174,35	0,02	99,79
1300	ORSE	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	5,0	29,26	146,30	0,02	99,81
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	64,02	128,04	0,02	99,83
959	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2	Material	m	52,84	2,42	127,78	0,02	99,85
100907	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4,0	30,52	122,08	0,02	99,86
105812	SINAPI	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	5,0	23,57	117,85	0,02	99,88
10907	ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	Entrada em Baixa Tensão	un	10,0	11,56	115,60	0,02	99,90
1135	ORSE	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10,0	11,36	113,60	0,02	99,91
9043	ORSE	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	un	5,0	18,38	91,90	0,01	99,92
89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	42,25	84,50	0,01	99,93
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	71,46	71,46	0,01	99,94
11265	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	5,0	12,74	63,70	0,01	99,95
1126	ORSE	Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	12,32	61,60	0,01	99,96
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	20,60	41,20	0,01	99,97
3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	9,6	4,07	39,07	0,01	99,97
103785	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0	33,69	33,69	0,00	99,98
3401	ORSE	Interruptor 01 seção simples	Conversão InfoWOrca	un	3,0	9,66	28,98	0,00	99,98
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	14,41	28,82	0,00	99,98

89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0	28,20	28,20	0,00	99,99
9963	ORSE	Flange pvc rígido para caixa d'água 25mm (adaptador c/flange e anel)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscável	un	1,0	24,61	24,61	0,00	99,99
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2,0	10,56	21,12	0,00	99,99
12597	ORSE	Caixa de sobrepor para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Fameou similar	Conversão InfoWOrca	un	1,0	20,51	20,51	0,00	100,00
1430	ORSE	Luva pvc rigido roscavel d= 3/4"	Material	un	5,0	3,00	14,99	0,00	100,00
3404	ORSE	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	Conversão InfoWOrca	un	1,0	5,56	5,56	0,00	100,00

Total sem BDI	**597.877,87**
Total do BDI	**139.725,57**
Total Geral	**737.603,44**

MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

Obra
Construção de praça poliesportiva do Baixão

Observações

Item	Descrição	Und	Quant.	Observações
1	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,0	25 horas por mês x 8 mees
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640,0	80 horas por mês x 8 mees
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0	2x3
2.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	10,0	2x5
2.3	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,0	unidade
2.4	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	unidade
2.5	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	2.025,0	Area projeto
2.6	Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais. Af_05/2026	mês	12,0	mensal
2.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	304,44	(54,29+45,20+52,73)x2=304,44
3	**QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA**			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	21,87	97,20x0,45x0,50
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	48,6	97,2x0,50

3.3	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	17,01	97,2x0,50x0,35
3.4	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizandocompactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	21,87	escavação Alvenaria de poedra
3.5	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	38,88	97,2x0,40
3.6	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	92,34	97,2x(0,40+0,15+0,4)
3.7	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	92,34	97,2x(0,40+0,15+0,4)
3.8	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	92,34	97,2x(0,40+0,15+0,4)
3.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	256,68	((4,36+44,29+68,29)x2)+(5,70x4
3.10	Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,0	unidade
3.11	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,0	unidade
3.12	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,0	unidade
3.13	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	440,64	16,20x27,20
3.14	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	440,64	16,20x27,20
3.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,0	unidade
3.16	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	1,0	unidade
3.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,77	48x0,80x4x0,617
3.18	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	15,36	48x0,80x2x0,20
3.19	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	440,64	16,20x27,20

3.20	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	440,64	16,20x27,20
3.21	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfíciesmetálicas - R1	m²	64,0	projeto
3.22	Cabo de aço galvanizado 8mm (tensor)	m	38,0	projeto
3.23	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	14,82	projeto
3.24	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	92,34	97,2x(0,40+0,15+0,4)
4	**ARQUIBANCADA**			
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	15,49	((0,25x2x30,98))x2
4.2	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m³	16,44	
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	61,96	2x30,98
4.4	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	6,23	0,35x0,23x(1,85+0,65)x30,98
4.5	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	22,78	0,25x3x30,98
4.6	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	69,75	0,9x31x(1,85+0,65)
4.7	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	69,75	0,9x31x(1,85+0,65)
4.8	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	161,095	30,98x5,20
4.9	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	un	1,0	unidade
4.10	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	m³	3,1	30,98x2x0,05
4.11	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	111,53	3,60x30,98

4.12	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	35,64	(30,96+2,33+2,33)
4.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	161,095	30,98x5,20
4.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	161,09	30,98x5,20
5	**DIVERSOS**			
5.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,0	unidade
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	103,0	projeto
5.3	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	900,0	2025-(558,25-155,43-137,50-256,69) - quadra, parque, quadra de areia e canteiros
5.4	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	900,0	2025-(558,25-155,43-137,50-256,69) - quadra, parque, quadra de areia e canteiros
5.5	BANCO DE METALON COM MADEIRA RETO	UN	3,0	unidade
5.6	BANCO DE METALON COM MADEIRA CURVO	UN	6,0	unidade
5.7	BANCO DE CONCRETO ARMADO, MOLDADO IN LOCO COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM ESPESSURA DE 10CM DO ASSENTO E ENCOSTO DE CONCRETO COM PINTURA	M	7,0	unidade
5.8	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	6,15	2 bancos
6	**PISTA DE ATLETISMO**			
6.1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	165,06	projeto
6.2	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, pigment. BAYFERROX VERMELHO ou similar, fck=21Mpa, e = 8cm,regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serradas 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	165,06	projeto
7	**ELETRICA GERAL**			
7.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W. Rev 01_06/2024	un	8,0	projeto

7.2	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	1,0	projeto
7.3	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,0	projeto
7.4	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 12,7 e 17,7 kw - Rev 01	un	1,0	projeto
7.5	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	450,18	projeto
7.6	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	145,0	projeto
7.7	Cabo de cobre PP Cordplast 5 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	50,0	projeto
7.8	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	20,0	projeto
7.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,0	projeto
7.10	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	10,0	projeto
7.11	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² comgrampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	10,0	projeto
7.12	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	157,59	projeto
7.13	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	57,0	projeto
7.14	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	5,0	projeto
7.15	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	5,0	projeto
7.16	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	9,6	projeto
7.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,0	projeto
7.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0	projeto
7.19	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	2,0	projeto
7.20	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril. Rev 03	un	1,0	projeto
7.21	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	projeto
7.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5,0	projeto

7.23	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	un	8,0	projeto
7.24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	36,0	projeto
7.25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0	projeto
7.26	Caixa de sobrepor para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Fameou similar	un	1,0	projeto
7.27	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ousimilar	un	8,0	projeto
8	**BLOCO DE BANHEIROS**			
8.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	1,55	(1,58+1,58+2,31+2,31)
8.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,076	0,80*0,80*0,03=0,019*4= 0,076
8.3	Alvenaria pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	1,25	1,58*0,40*0,23=0,25*2= 0,51 / 2,31*0,40*0,40=0,37*2= 0,74+0,51= 1,25
8.4	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizandocompactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1,55	0,40*0,50*1,58= 0,316*2=0,632 / 0,40*0,50*2,31= 0,462*2= 0,924 + 0,632= 1,55
8.5	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	23,34	1,58+1,58+2,31+2,31=7,78*3= 23,34
8.6	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo bianco) - Revisado 08/2015	m²	46,68	23,34*2= 46,68
8.7	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	46,68	23,34*2= 46,68
8.8	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	46,68	23,34*2= 46,68
8.9	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	23,34	1,58+1,58+2,31+2,31=7,78*3= 23,34

8.10	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	1,0	
8.11	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	14,33	
8.12	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado. Rev 01_06/2026	m³	1,17	unidade
8.13	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m²	1,68	porta 80x210
8.14	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	5,0	80+210+210
8.15	Fechadura para portas interna/externas, IMAB, linha Duna, ref.8866-CR, ou similar	un	1,0	unidade
8.16	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, pei 2, Tecnogrês, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii,rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	13,79	(2,31x1,58)x3= 10,94+2,84
8.17	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	3,65	1,58*2,31=3,65
8.18	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,4	pilar= 4x4,74= 18,96 / sapata= 2x4,74=9,48 / baldrame 4x4,74= 18,96
8.19	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,0	unidade
8.20	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,0	kit
8.21	Ralo seco linear pvc sanitário d=90 com grelha aluminio	un	1,0	unidade
8.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	20,0	5 barras
8.23	Luva pvc rigido roscavel d= 3/4"	un	5,0	unidade
8.24	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,0	unidade
8.25	Flange pvc rígido para caixa d'água 25mm (adaptador c/flange e anel)	un	1,0	unidade
8.26	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10,0	unidade
8.27	Anel de borracha para tubo pvc sanitario d = 50mm	un	1,0	unidade
8.28	Joelho 45º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,0	unidade

8.29	Luva de correr de pvc rígido roscável diâm = 3/4"	un	5,0	unidade
8.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,0	2 barras
8.31	Joelho 90° c/visita e c/anéis, pvc soldavel, p/esgoto, diâm = 100 x 50mm	un	5,0	unidade
8.32	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0	unidade
8.33	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	unidade
8.34	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	unidade
8.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	unidade
8.36	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,0	5 barras
8.37	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	unidade
8.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,0	unidade
9	**ELETRICA BANHEIROS**			
9.1	Fio rígido isolado em pvc 1,5mm2	m	52,84	projeto
9.2	Interruptor 01 seção simples	un	3,0	projeto
9.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,65	projeto
9.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,0	projeto
9.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,0	projeto

9.6	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	3,0	projeto
10	**SERVIÇOS GERAIS**			
10.1	Limpeza geral	m²	2.025,0	área do terreno
10.2	Placa de inauguração em alumínio com Acrilico, 80x60cm,com logomarca e moldura	un	1,0	unidade

Total sem BDI	**597.481,70**
Total do BDI	**139.633,14**
Total Geral	**737.114,84**

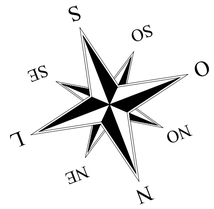
MARIA ANDREZA S. ALMEIDA
Setor de Engenharia

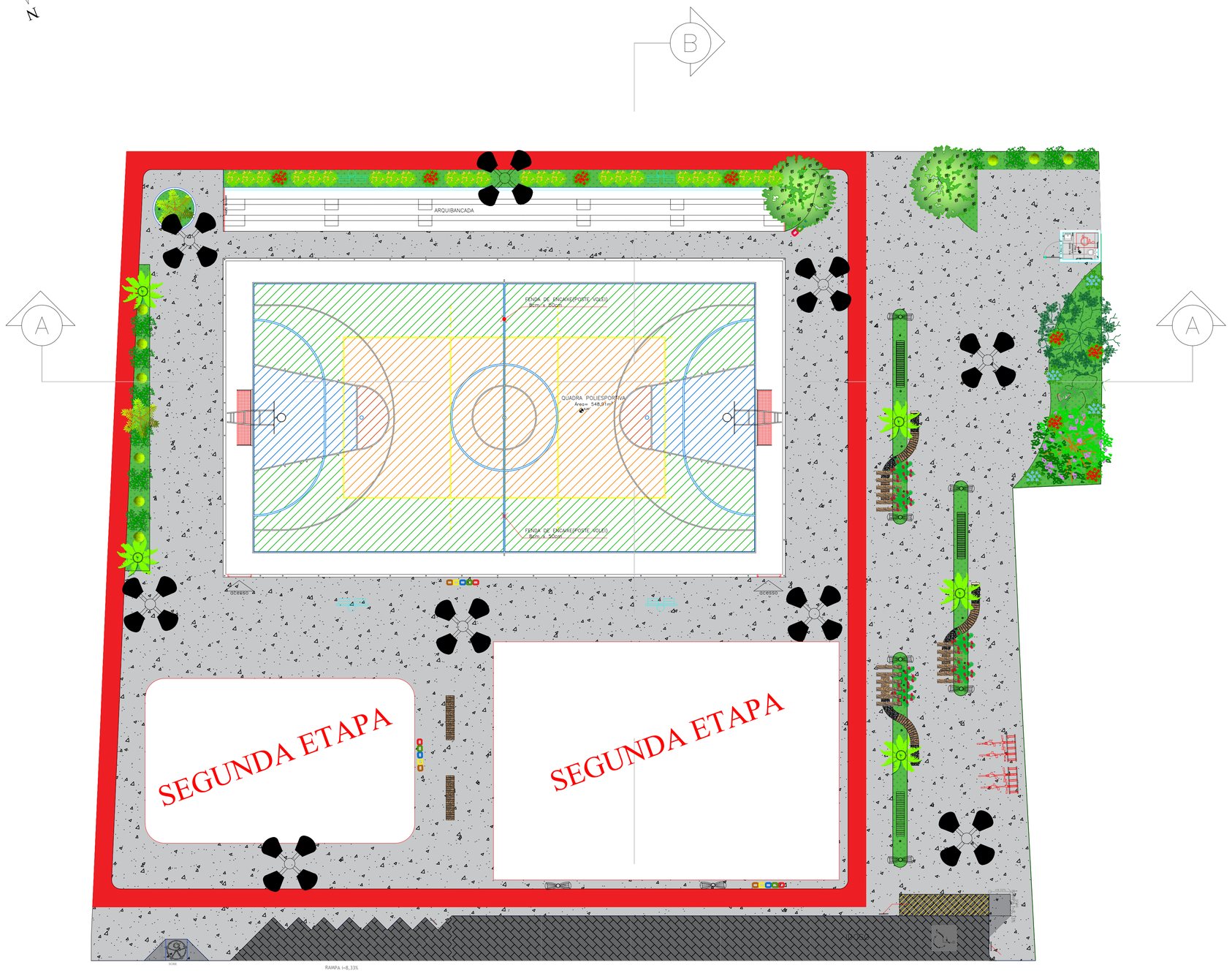
Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%	12,08%	9,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**49,01%**	**18,72%**	**49,01%**	**18,72%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%	2,99%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%	0,56%	0,42%
C	**Total**	**13,28%**	**9,99%**	**13,28%**	**9,99%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%	18,04%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%	0,60%	0,45%
D	**Total**	**12,61%**	**4,62%**	**18,64%**	**7,34%**
TOTAL(A+B+C+D)		**101,70%**	**60,13%**	**117,73%**	**72,85%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





CONFIGURAÇÃO

	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
COLOR		0.20

01 PLANTA DE LAYOUT
ESC.: 1:125

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO – Praça	2.389,24 m²
MEIO-FIO em concreto	60,40 m
ÁREA VERDE	129,65 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	21,92%
ÁREA QUADRA POLIESPORTIVA	558,85 m²

LEGENDA

- PISO: INTERTRAVADO COLORIDO - CINZA
  ÁREA: 98,48 m²
- PISO: PLACA CIMENTÍCIA PIGMENTADA - VERMELHO
  ÁREA:165,06 m²
- GRAMA ESMERALDA
  ÁREA: 129,65 m²
- PISO: CONTRAPISO CINZA NATURAL
  ÁREA: 1.203,32 m²
- REFLETORES DE LED DE 500W
  4 UNIDADES
- POSTE COM 4 PÉTALAS DE LED
  9 UNIDADES
- POSTE COM 2 PÉTALAS DE LED
  10 UNIDADES
- RAMPA DE ACESSIBILIADADE
  2 UNIDADE
- CONJUNTO DE LIXEIRAS
  4 UNIDADES

PARQUINNHO INFANTIL

- BALANÇO QUADRUPLO
  1 UNIDADE
- ESCORREGADOR
  1 UNIDADE
- GANGORRA TRIPLA
  1 UNIDADE

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

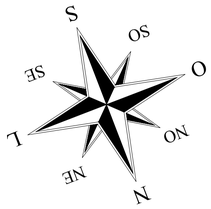
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA BAIXA DE LAYOUT	01/15

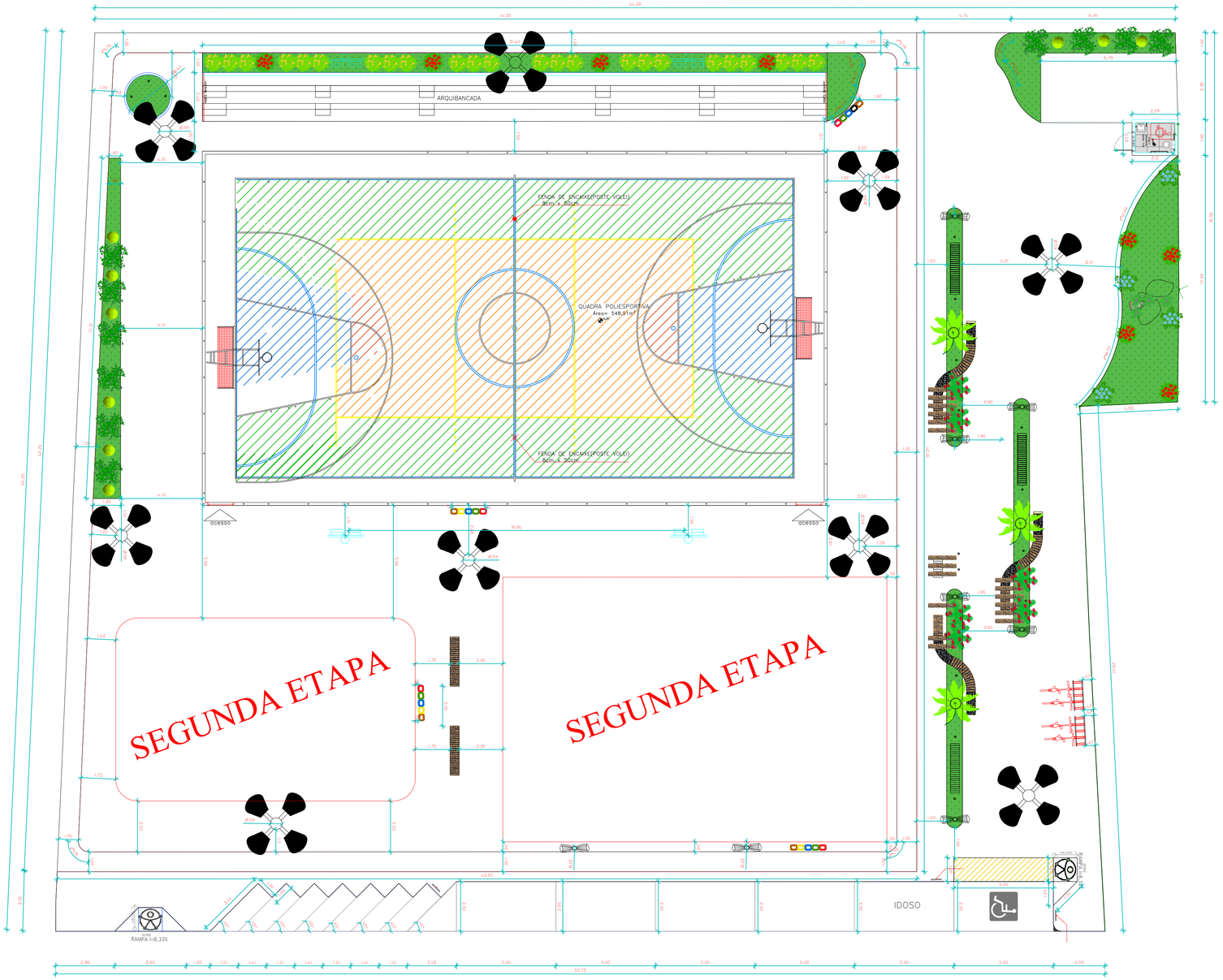
DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/125	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS





02 PLANTA EXECUTIVA
ESC.: 1:125

CONFIGURAÇÃO

	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO – Praça	2.389,24 m²
MEIO–FIO em concreto	60,40 m
ÁREA VERDE	129,65 m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	21,92%
ÁREA QUADRA POLIESPORTIVA	558,85 m²

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

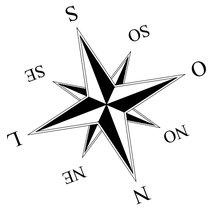
OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

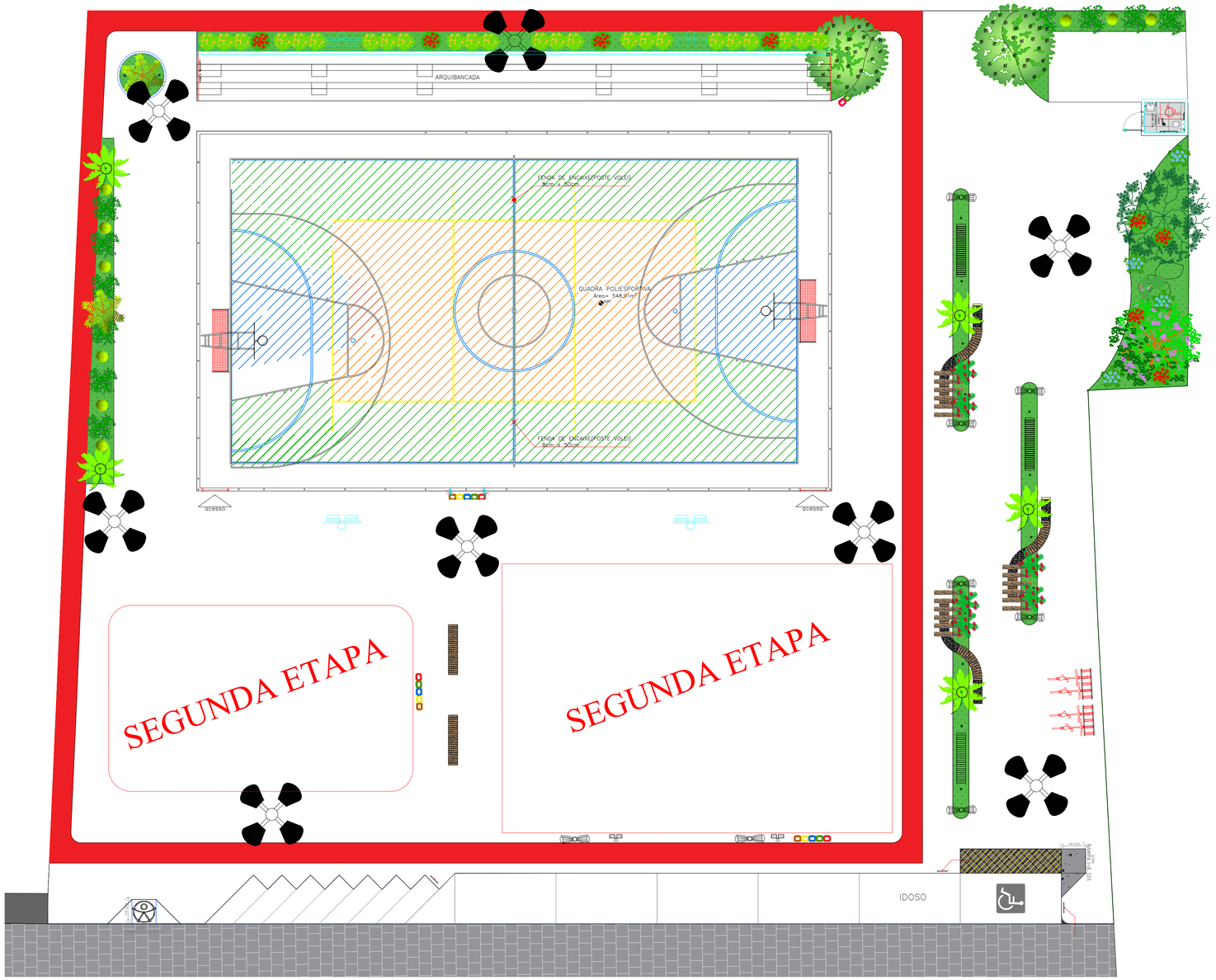
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE EXECUÇÃO	02/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/125	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001–82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430–000 – Tel.: (75) 3279–2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1





03 PLANTA DE PAISAGISMO

ESC.: 1:125

CONFIGURAÇÃO

	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
	COLOR	0.20

LEGENDA PAISAGÍSTICA - VEGETAÇÃO

- ARVORES EXISTENTES NÃO MODIFICAR
  VARIADAS
  07 unidades
- IPÊ AMARELO
  Handroanthus ochraceus ou Tabebuia ochracea
  02 unidades
- CHUVA DE OURO
  Cassia fistula
  01 unidades
- Ipê-roxo
  Tabebuia impetiginosa
  01 unidades
- Palmeira Imperial
  Roystonea oleracea
  05 unidades
- Palmeira Fênix
  Phoenix roebelenii
  02 unidades
- CABRITA - BOUGANVILLE
  Bougainvillea glabra
  06 unidades
- TUMBERGIA AZUL ARBUSTIVA
  Thunbergia erecta
  14 unidades
- MINI IXORA AMARELA
  Ixora coccinea- mini
  16 unidades espalhadas nos canteiros
- BELA EMILIA
  Plumbago auriculata
  04 unidades
- PALMEIRA IMPERIAL
  Roystonea oleracea
  24 unidades
- DRACENA ARBÓREA
  Dracaena Arborea
  04 unidades
- ALAMANDA VERMELHA
  Allamanda cathartica
  02 unidades
- PINGO-DE-OURO
  Duranta erecta aurea
  09 unidades
- Pedras ornamentais grandes
  03 unidades
- GRAMA
  A=134,21 m²

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE PAISAGISMO	03/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/125	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

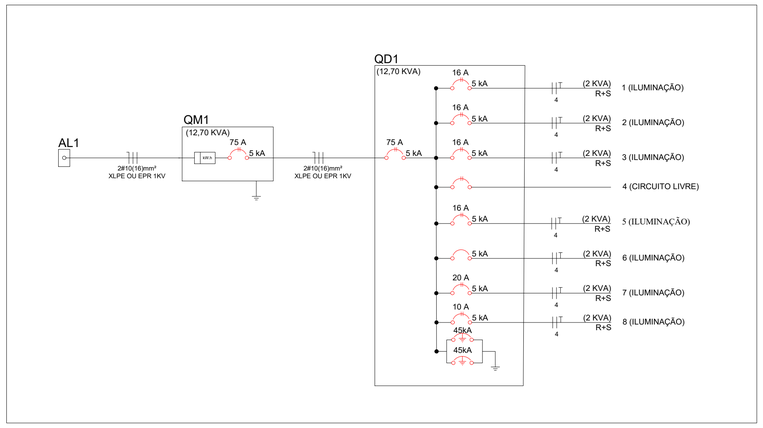
Quadro de Cargas (QD1)

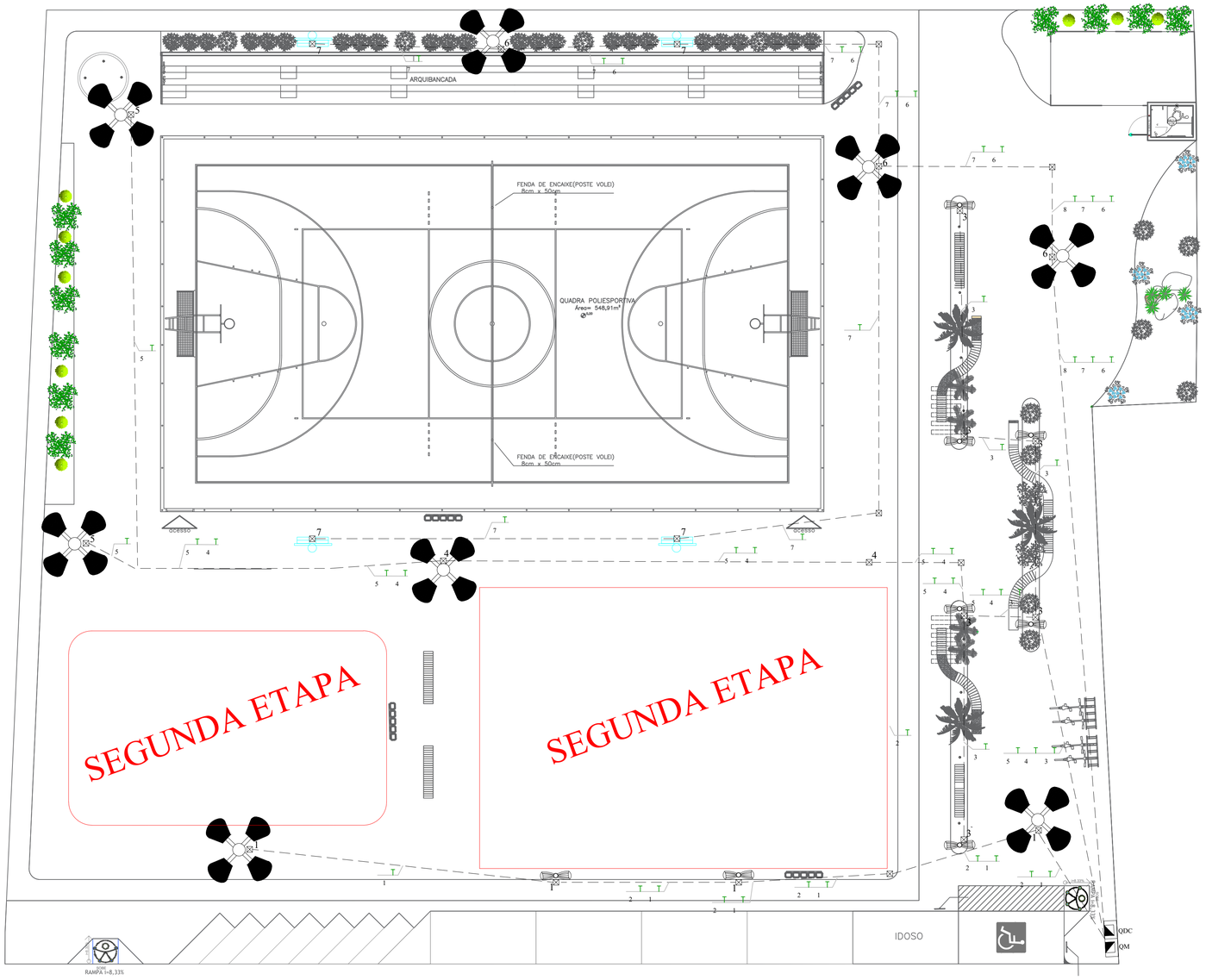
Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W) 100W	Iluminação (W) 150W	Iluminação (W) 500W	Pot. Unit. (VA)	Pot. total. (VA)	Fases	Ip (A)	Seção (mm2)	Disj (A)
1	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	12	-	150	1.800	R+S	8,18	4	16
2	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	-	-	200	800	R+S	6,63	4	16
3	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	12	-	150	1.800	R+S	8,18	4	16
4	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	12	-	150	1.800	R+S	8,18	4	16
5	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	8	-	150	1.200	R+S	5,45	4	16
6	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	12	-	150	1.800	R+S	8,18	4	16
7	ILUMIN.	F+F+T	220 V	-	-	8	500	4.000	R+S	18,18	4	20
8	ILUMIN.	F+F+T	220 V	3	-	-	100	300	R+S	1,36	1	10
TOTAL	QGBT	F+F+T	220 V	3	56	8	-	12.700	R+S	61,36	16	75

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga

Iluminação e TUG´s (Clubes e semelhantes)	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
	12,70	100	12,70
		TOTAL	12,70





CONFIGURAÇÃO

	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
COLOR		0.20

04 PLANTA DE PAISAGISMO

ESC.: 1:125

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31 /07 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

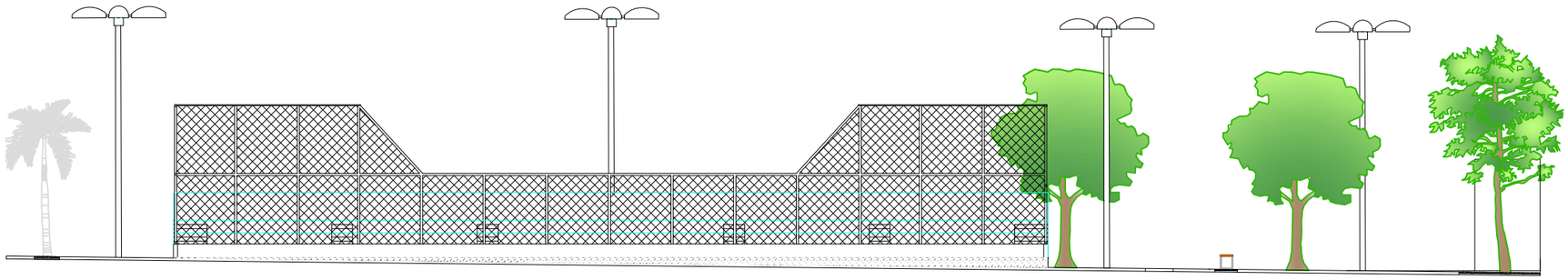
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA	04/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/125	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

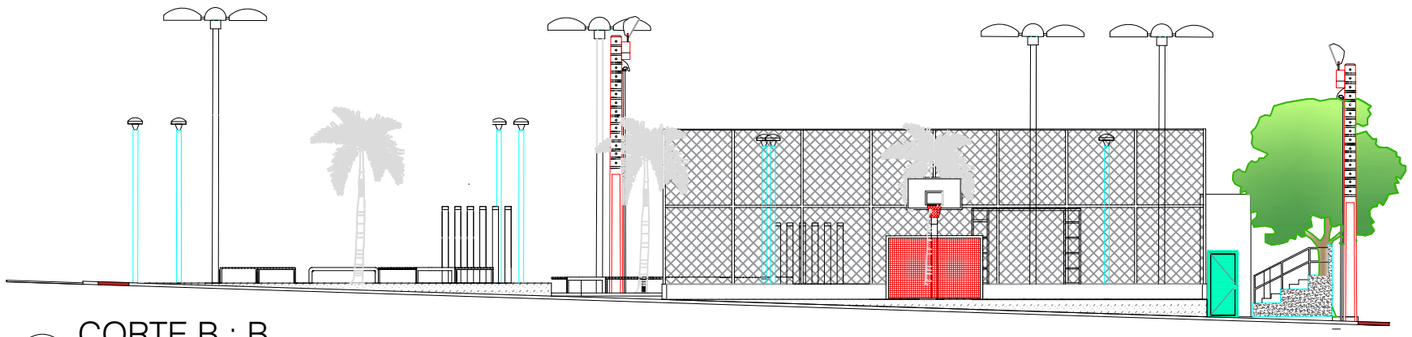
FORMATO A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



05 CORTE A : A

ESC.: 1:100



06 CORTE B : B

ESC.: 1:100

CONFIGURAÇÃO

	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
COLOR		0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TAUSSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31 /07 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

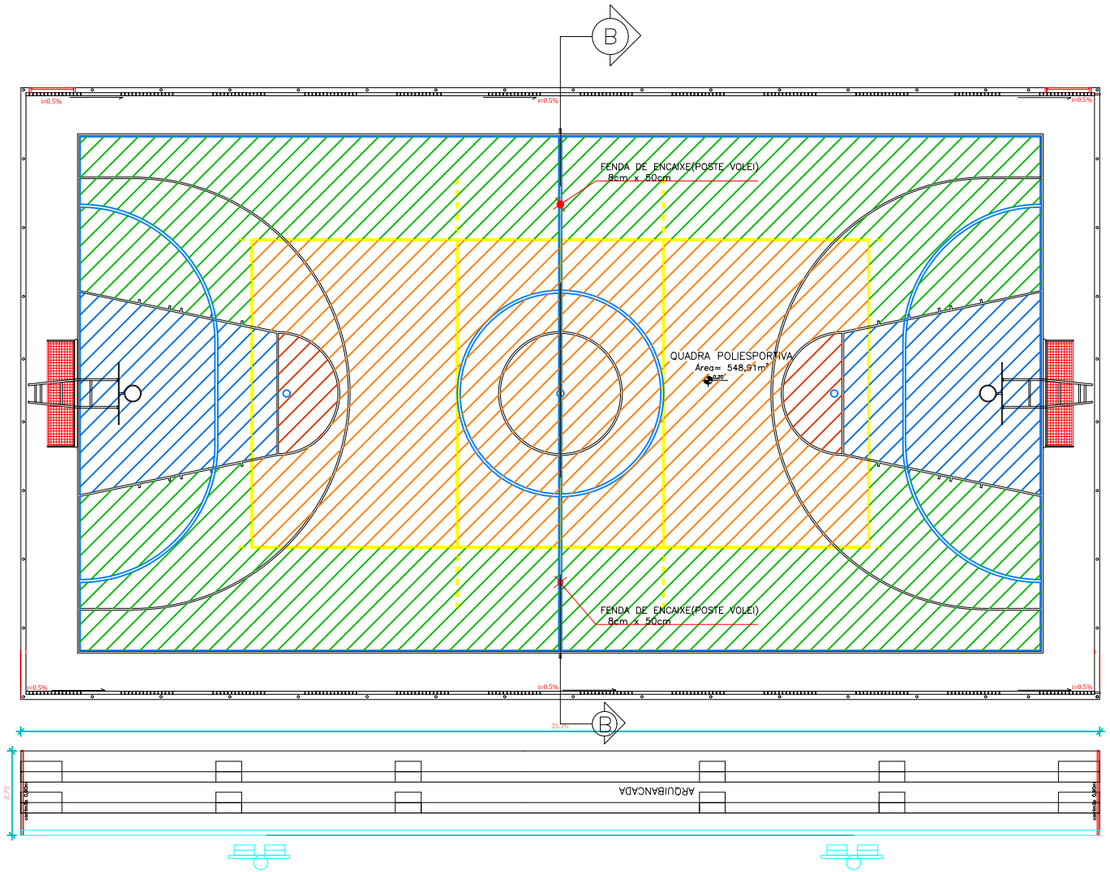
OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE CORTES	05/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

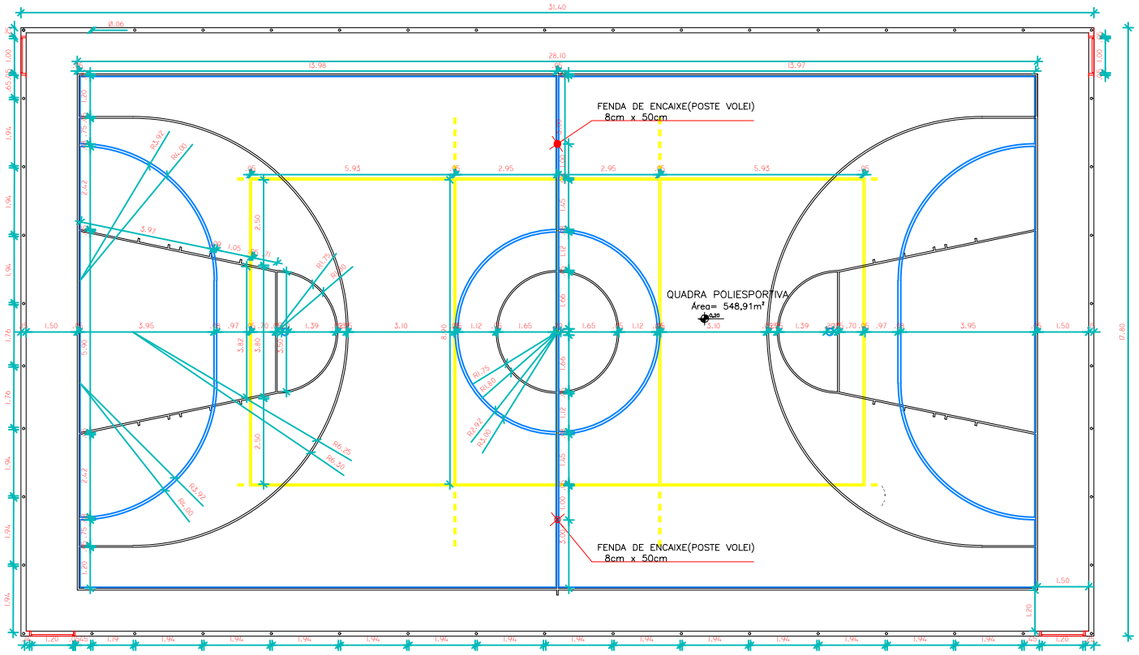
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1

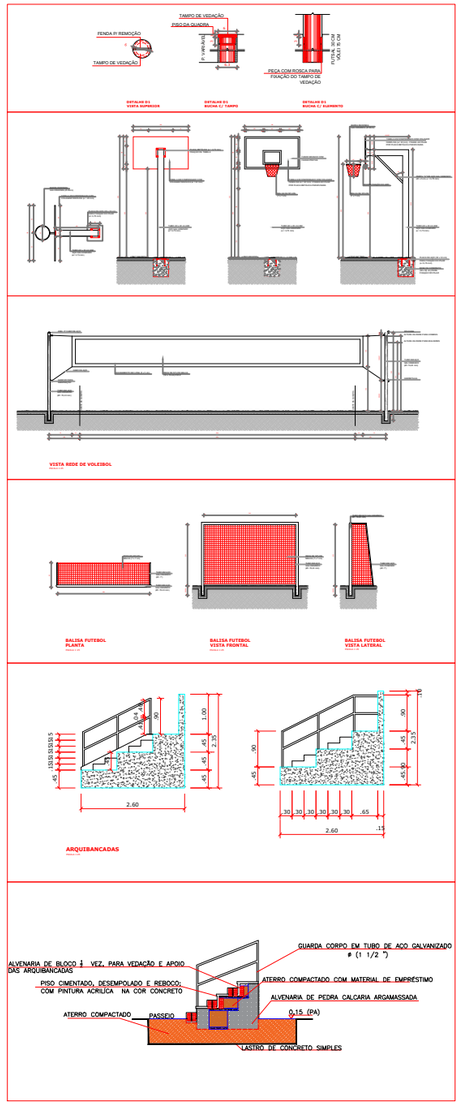


07 PLANTA BAIXA QUADRA POLIESPORTIVA

ESC.: 1:100



CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20



APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO: JOSÉ DOUGLAS JUNIOR SANTANA CREA 2TA187257/D 92296-6

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

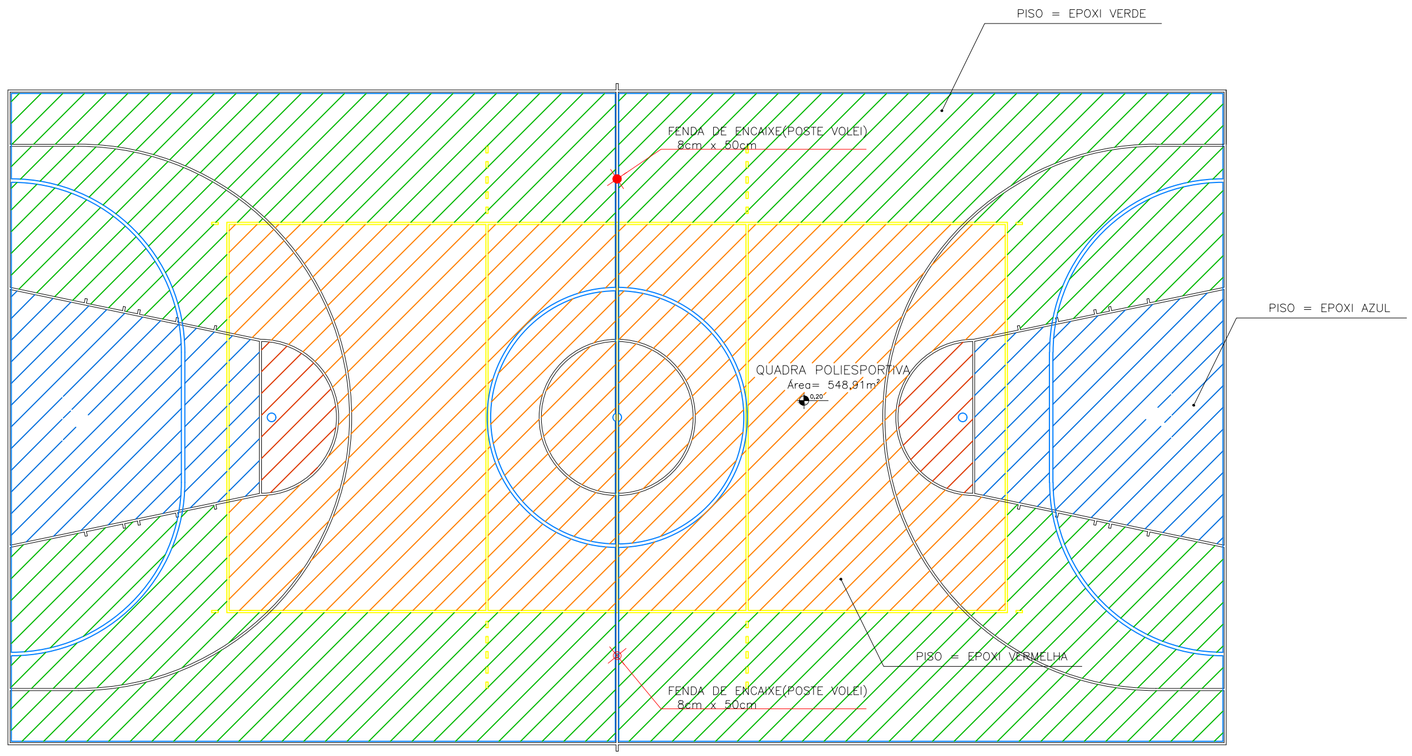
PLANTA	PRANCHA Nº
QUADRA POLIESPORTIVA – Planta Baixa e cotas	06/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1

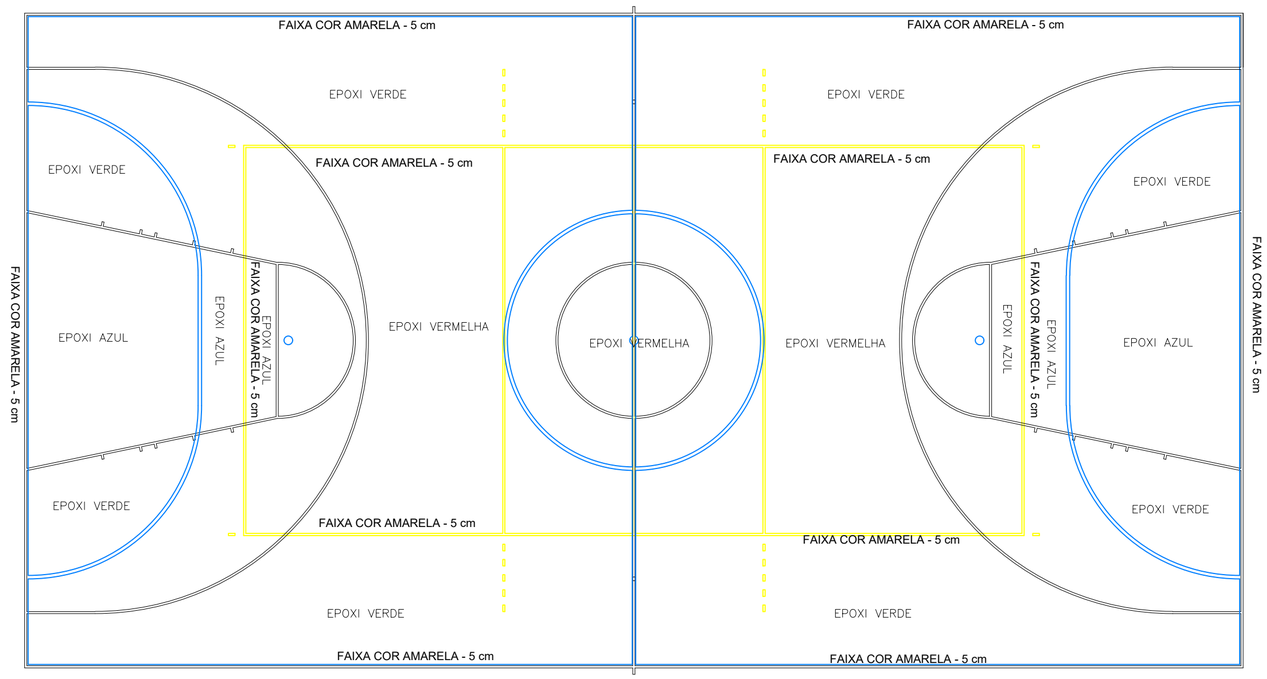
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



PLANTA DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

08

ESC.: 1:100



CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

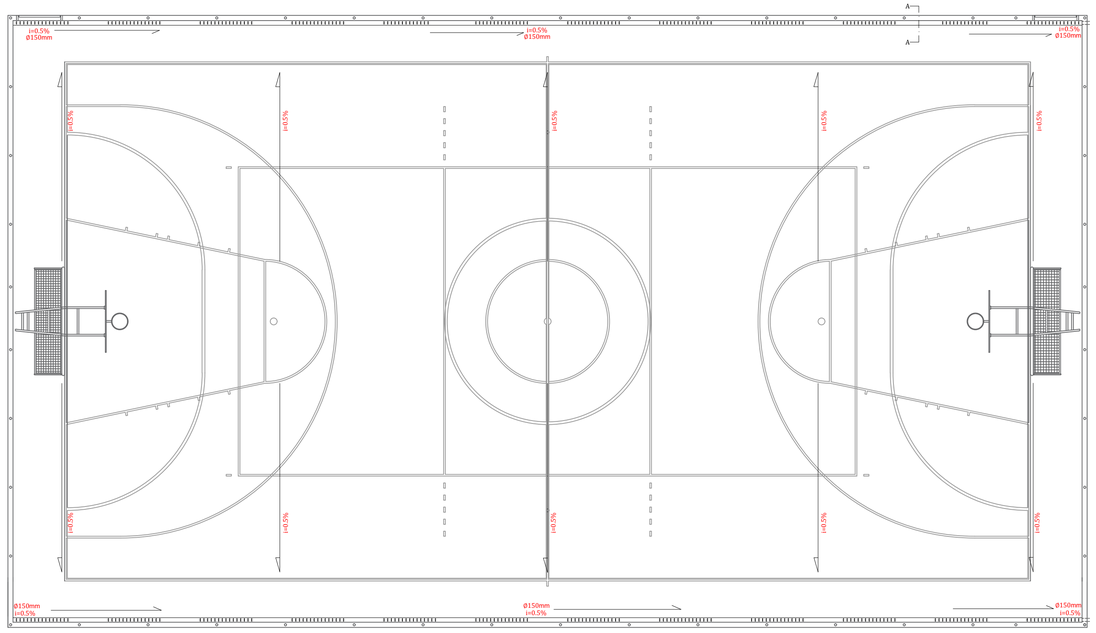
OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

PLANTA	PRANCHA Nº
DETALHE – Pintura quadra poliesportiva	07/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

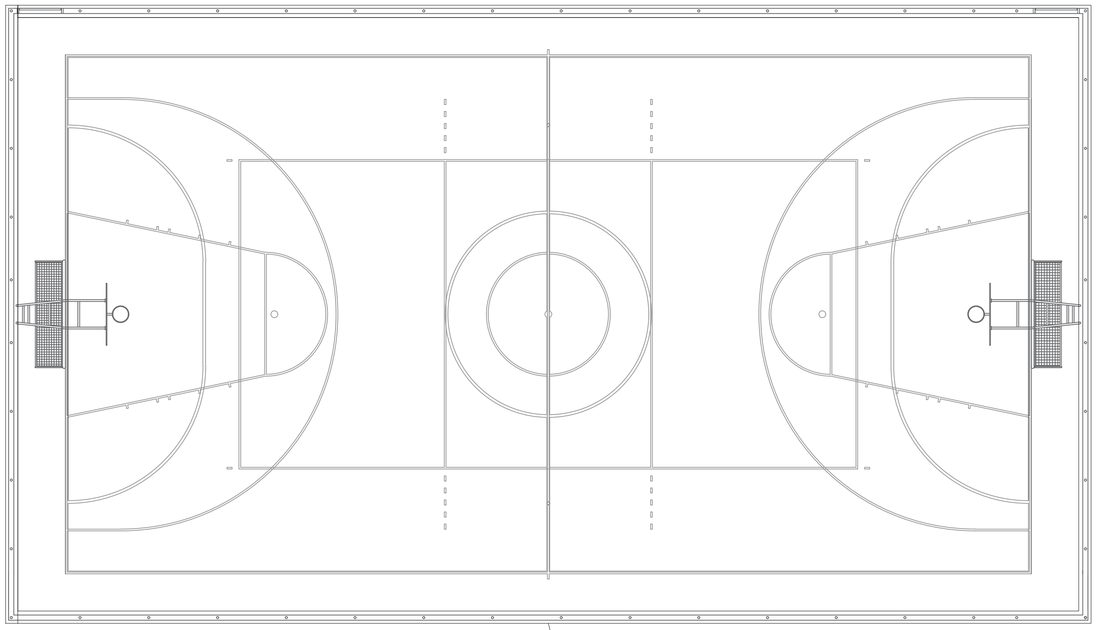
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A2



09 PLANTA BAIXA DE DRENAGEM QUADRA POLIESPORTIVA

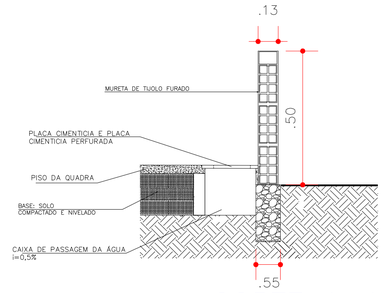
ESC.: 1:100



FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA

10 FUNDAÇÃO DE PEDRA ARGAMASSADA

ESC.: 1:100



CORTE A–A

S/ ESC

CONFIGURAÇÃO		
	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
	COLOR	0.20

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: 31 /07 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO JOSÉ DOUGLAS JUNIS SANTANA CREA CREA 2757192296-6

PARIPIRANGA

PLANTA BAIXA ARQUITETÔNICA

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

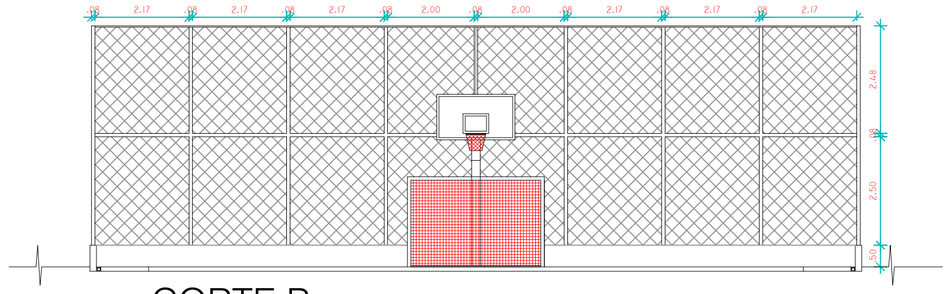
PLANTA	PRANCHA Nº
QUADRA POLIESPORTIVA – Planta Baixa dedrenagem e fundação	08/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A1

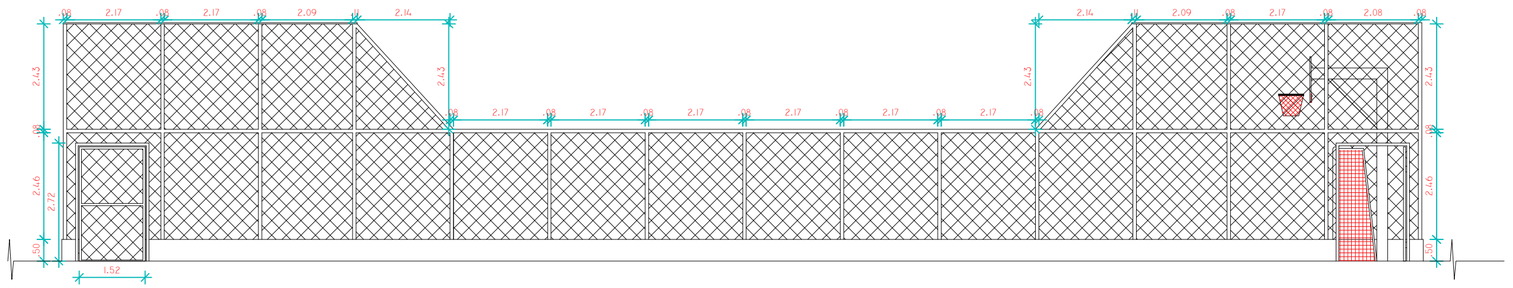
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS



11 CORTE B

ESC.: 1:100

CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20



12 VISTA FRONTAL QUADRA POLIESPORTIVA

ESC.: 1:100

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE CORTES DAS QUADRAS POLIESPORTIVA E DE AREIA	09/15

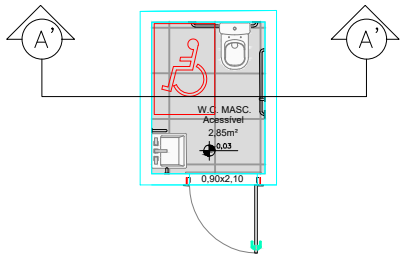
DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

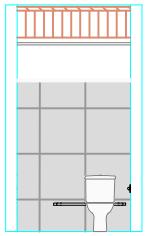
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

CONFIGURAÇÃO										
COR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEMAIS
COR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	COLOR
ESP.	0.65	0.13	0.35	0.50	0.80	1.00	0.25	0.10	0.05	0.20





13 DETALHAMENTO BANHEIRO E CORTE A'

ESC.: 1:100

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX/XX/20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA - CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 - Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

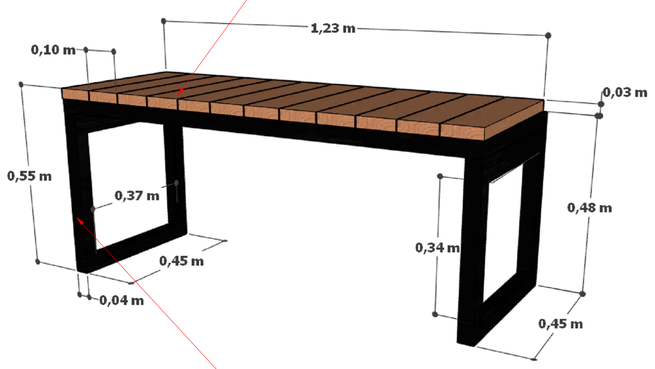
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA PRAÇA POLIESPORTIVA	**ENDEREÇO** POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA
PLANTA PLANTA DE DETALHES	**RESP. TÉCNICO** RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619
DESENHO WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	**ESCALA(S)** 1/100
DATA AGOSTO/2026	**PRANCHA Nº** 10/15

FORMATO A4

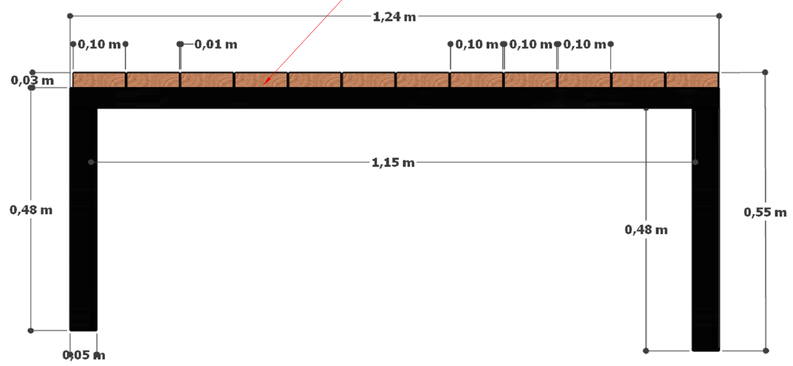
BANCO EM MADEIRA MAÇARANDUBA;
ACABAMENTO LISO POLIDO

PERSPECTIVA



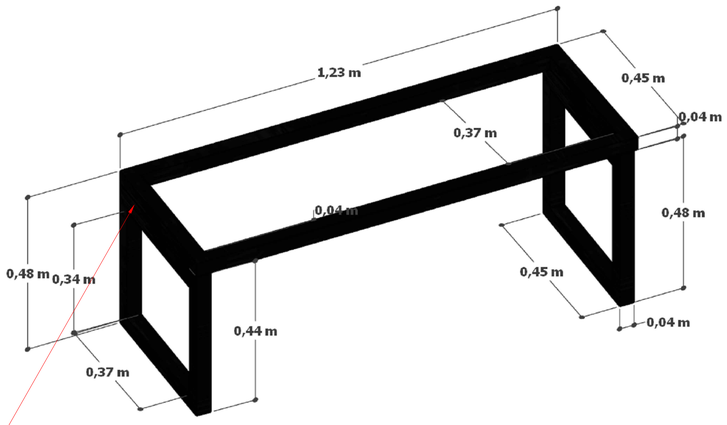
VISTA FRONTAL

BANCO EM MADEIRA MAÇARANDUBA-
ACABAMENTO LISO POLIDO;



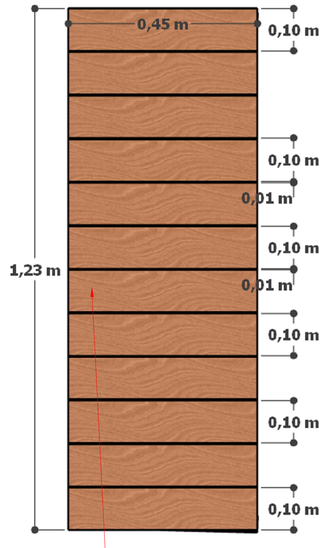
ESTRUTURA DOS BANCOS EM METALON PRETO- ACABAMENTO FOSCO

ESTRUTURA METALON- PERSPECTIVA



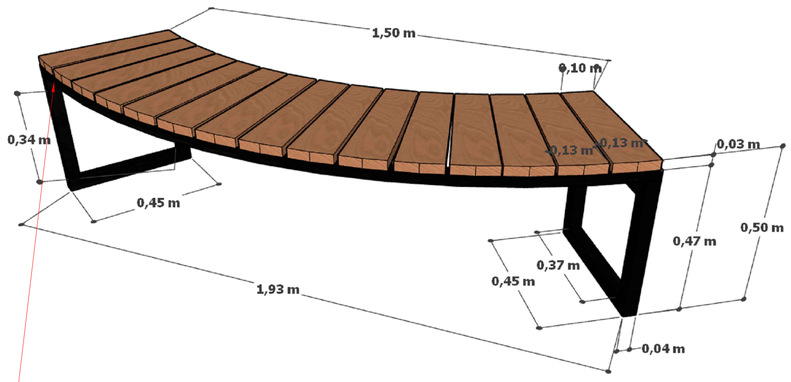
ESTRUTURA DOS BANCOS EM METALON PRETO- ACABAMENTO FOSCO

VISTA TOPO



BANCO EM MADEIRA MAÇARANDUBA

PERSPECTIVA



ESTRUTURA DOS BANCOS EM METALON PRETO- ACABAMENTO FOSCO

CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
	7	0.65
	7	0.13
	7	0.35
	7	0.50
	7	0.80
	7	1.00
	7	0.25
	7	0.10
	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

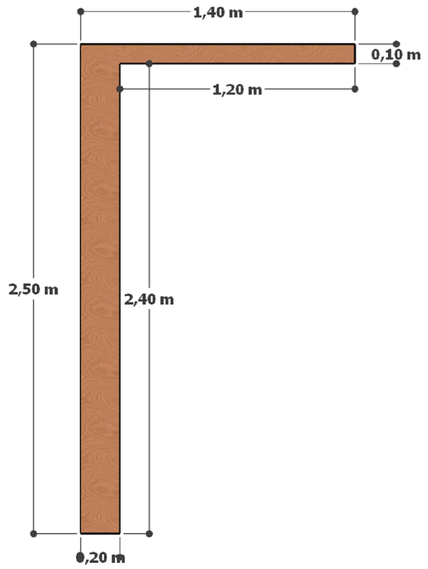
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE DETALHES – Bancos	11/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

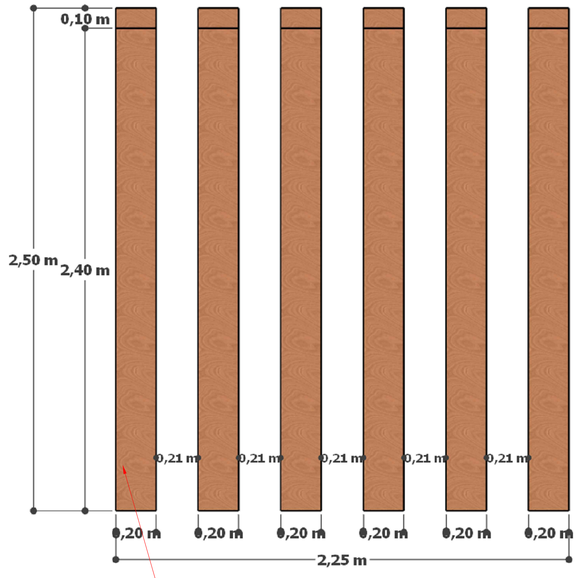
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A2

VISTA LATERAL- PERGOLADO

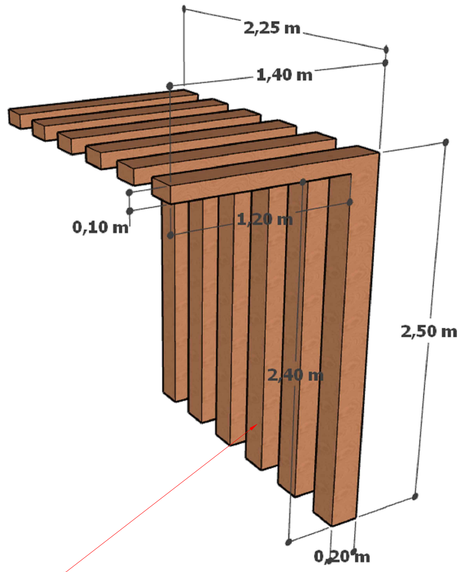


VISTA FRONTAL



PERGOLADO EM MADEIRA MAÇARANDUBA
FIXADO COM CONCRETO SOBRE O SOLO

PERSPECTIVA



PERGOLADO EM MADEIRA MAÇARANDUBA,
FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.

CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

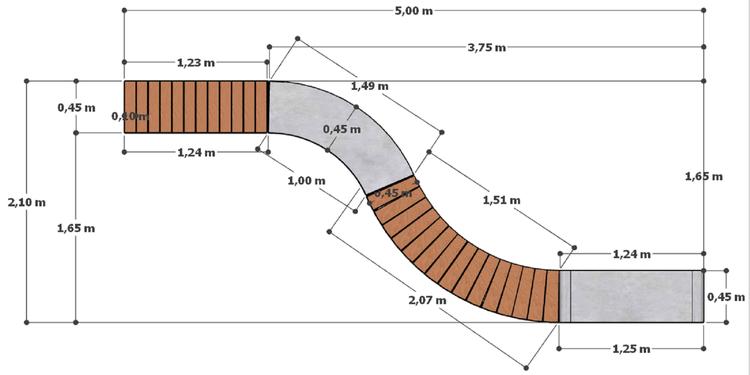
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE DETALHES – Pergolado de madeira	12/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

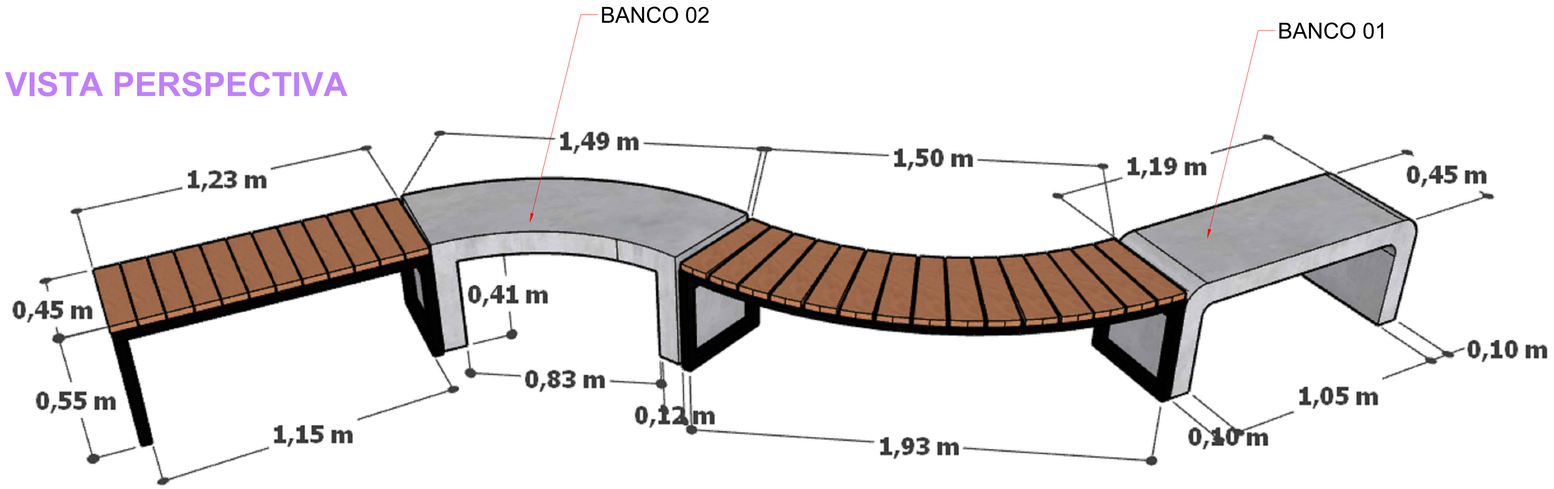
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A2

VISTA DE TOPO



VISTA PERSPECTIVA



CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

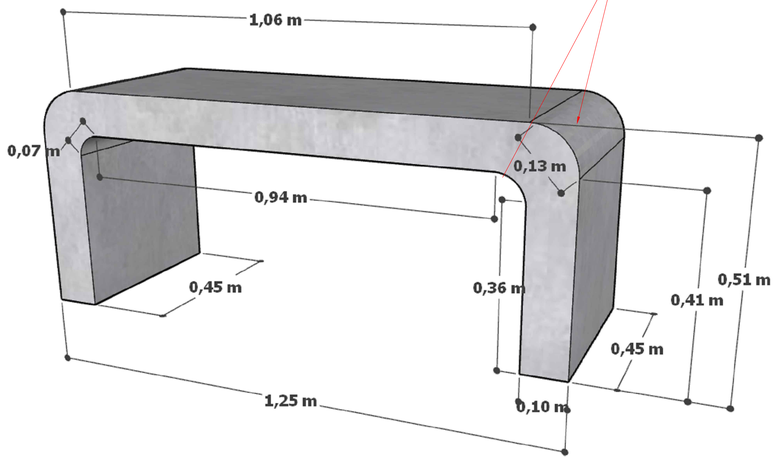
PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE DETALHES – Bancos de concreto e metalon	13/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

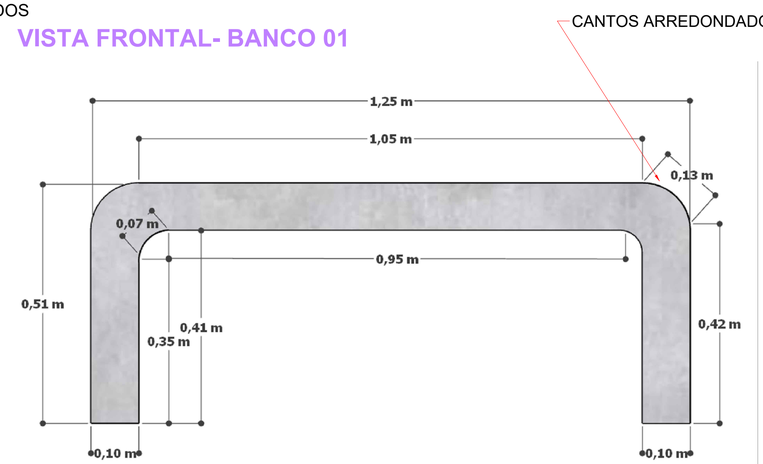
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A2

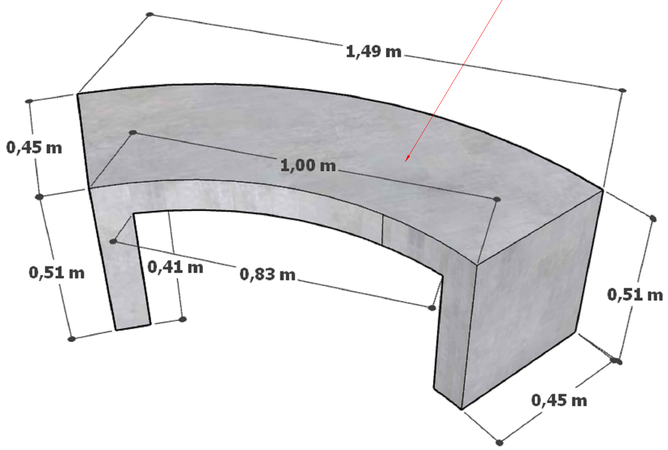
VISTA PERSPECTIVA- BANCO 01



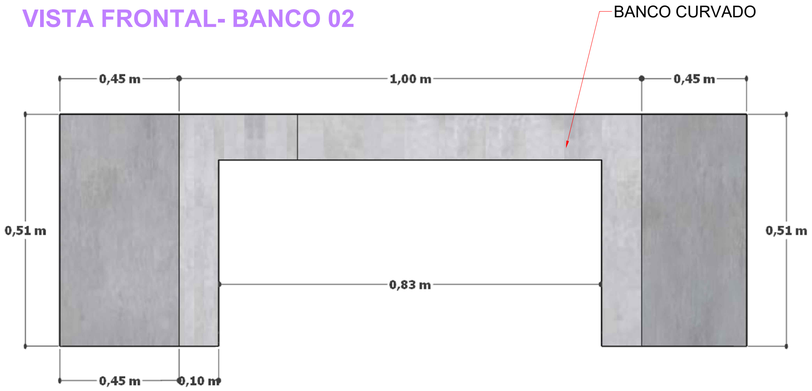
VISTA FRONTAL- BANCO 01



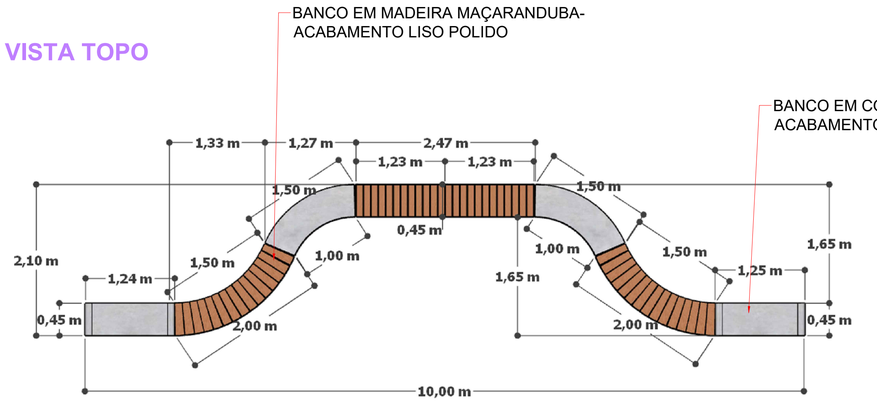
VISTA PERSPECTIVA- BANCO 02



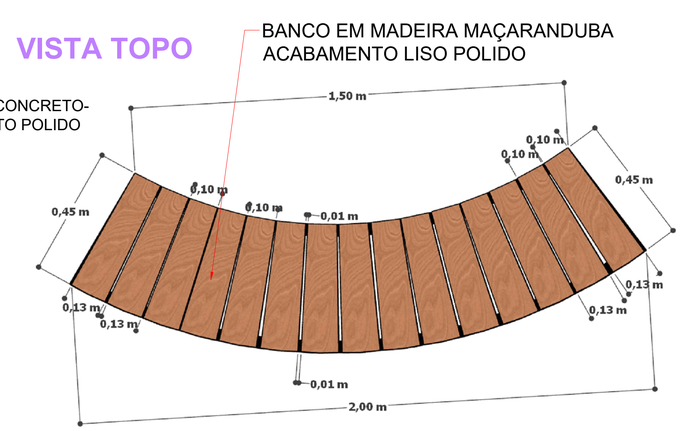
VISTA FRONTAL- BANCO 02



VISTA TOPO



VISTA TOPO



CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS
14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315
Centro CEP 48.430-000
PARIPIRANGA/BA
DATA: XX /XX /20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

RESP. TÉCNICO :ALISSON C. P. DE SANTANA CREA 2718787619

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA	ENDEREÇO
PRAÇA POLIESPORTIVA	POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA

PLANTA	PRANCHA Nº
PLANTA DE DETALHES – Bancos de concreto	14/15

DESENHO	ESCALA(S)	DATA
WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	1/100	AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA – CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 – Centro – CEP 48.430-000 – Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

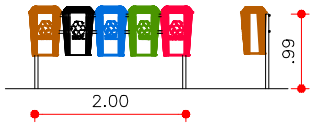
FORMATO A2

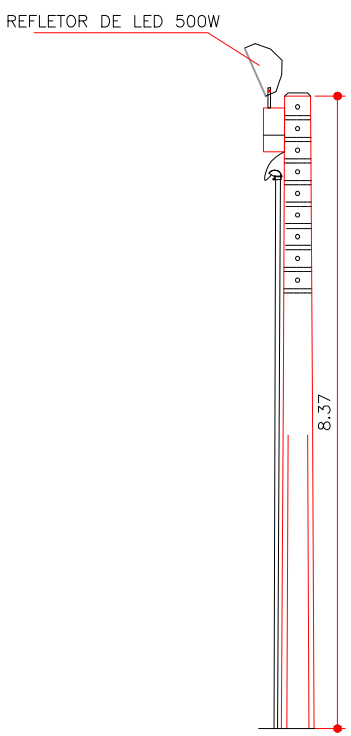
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

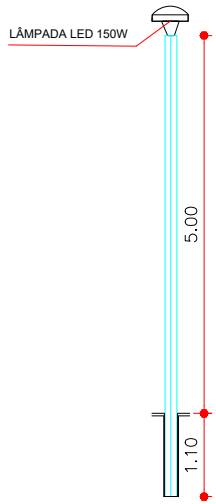
PREFEITO TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO

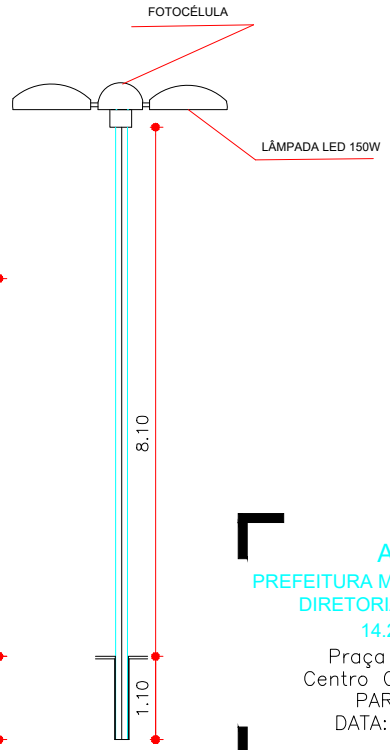
DEPARTAMENTO DE OBRAS

CONFIGURAÇÃO	COR	ESP.
1	7	0.65
2	7	0.13
3	7	0.35
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.25
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS	COLOR	0.20









APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.215.826/0001-82

Praça Municipal, 315

Centro CEP 48.430-000

PARIPIRANGA/BA

DATA: XX/XX/20XX

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA PRAÇA POLIESPORTIVA	**ENDEREÇO** POVOADO DO BAIXÃO, PARIPIRANGA, BA
PLANTA PLANTA DE DETALHES	**RESP. TÉCNICO** JOSÉ DOUGLAS JUNIOR ENG. CIVIL CREA 271712296-6
DESENHO WILTON LOPES DOS SANTOS NETO	**ESCALA(S)** 1/100
	DATA AGOSTO/2026

PRANCHA Nº

15/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA - CNPJ: 14.215.826/0001-82
Praça Municipal, 315 - Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
Email: diretoriadeobrasparipiranga@outlook.com/contratoseconveniosparipiranga@gmail.com

FORMATO A4

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA POLIESPORTIVA

LOCAL: Povoado Baixão – Município de Paripiranga – Bahia
ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 2.025,00 m²
PROGRAMA: Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Município de Paripiranga – Bahia.

---

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a Construção de uma Praça Poliesportiva no Povoado Baixão, no Município de Paripiranga, Estado da Bahia, conforme previsto no Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com o Município de Paripiranga – Bahia.

A intervenção compreende a implantação de um espaço público destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, contemplando quadra poliesportiva descoberta, arquibancada, pista de atletismo, instalações sanitárias acessíveis, pavimentação em concreto, iluminação, bancos e paisagismo.

2. LOCALIZAÇÃO E ÁREA DE INTERVENÇÃO

A obra será executada no Povoado Baixão, localizado no Município de Paripiranga, Estado da Bahia.

A área total destinada à implantação da Praça Poliesportiva corresponde a 2.025,00 m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), conforme delimitação e implantação estabelecidas no projeto.

3. JUSTIFICATIVA

A construção da Praça Poliesportiva justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência social no Município de Paripiranga/BA.

A implantação do equipamento público proporcionará à população do Povoado Baixão um ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, recreativas e comunitárias, incentivando hábitos saudáveis, a integração social e a melhoria da qualidade de vida.

A iniciativa está alinhada aos objetivos do Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e à infraestrutura pública de lazer.

4. OBJETIVOS

A obra tem como principais objetivos:

Proporcionar espaço adequado para a prática de diferentes modalidades esportivas;

Incentivar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis;

Ampliar as opções de lazer e convivência comunitária;

Promover a inclusão social e a acessibilidade;

Oferecer infraestrutura pública adequada para atividades esportivas e recreativas;

Contribuir para a valorização dos espaços públicos e para o desenvolvimento social da comunidade.

5. DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

A intervenção contempla a construção de uma Praça Poliesportiva em uma área de 2.025,00 m², incluindo os seguintes elementos:

Quadra poliesportiva descoberta, com piso em concreto simples e pintura epóxi;

Arquibancada executada em alvenaria;

Fechamento da quadra com alambrado em seu entorno;

Pista de atletismo com pavimentação em concreto pigmentado com Bayferrox vermelho em toda a sua superfície;

Construção de 01 (um) banheiro unissex acessível;

Pavimentação das áreas de circulação e convivência em concreto;

Instalação de postes e refletores para iluminação;

Instalação de bancos;

Execução de serviços de paisagismo e implantação de áreas verdes.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos técnicos, especificações, planilha orçamentária e normas aplicáveis.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente, deverão ser executados os serviços necessários à preparação e organização do local da obra, incluindo mobilização de equipamentos, instalação de estrutura provisória, sinalização e demais providências necessárias ao início dos trabalhos.

Deverá ser realizada a conferência das condições existentes no terreno, observando-se os limites da área de intervenção, os níveis e as referências estabelecidas no projeto.

7. LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO

A área destinada à implantação da praça deverá passar por limpeza geral, com remoção de vegetação inadequada, entulhos, materiais orgânicos e demais elementos que possam comprometer a execução dos serviços.

Após a limpeza, será realizada a preparação do terreno, com regularização das superfícies e adequação das condições necessárias à implantação dos elementos previstos no projeto.

8. EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

Será executada uma quadra poliesportiva descoberta, destinada à prática de atividades esportivas e recreativas, constituindo um dos principais equipamentos da praça.

A estrutura do piso será em concreto simples, executado sobre base devidamente preparada, regularizada e compactada, observando-se as espessuras, resistência, juntas e demais características estabelecidas no projeto.

O acabamento superficial deverá proporcionar uma superfície uniforme, nivelada e adequada à utilização esportiva.

Após a cura do concreto e a preparação apropriada da superfície, será executada pintura com tinta à base de resina epóxi, conforme especificações do fabricante, incluindo a demarcação das modalidades esportivas previstas no projeto.

9. PINTURA E DEMARCAÇÃO ESPORTIVA

A pintura da quadra será realizada após a cura adequada do concreto e a preparação da superfície, respeitando as condições de aplicação recomendadas pelo fabricante do revestimento.

A demarcação esportiva deverá contemplar as modalidades previstas no projeto, utilizando cores distintas para identificação das áreas de jogo, com observância das dimensões e critérios técnicos aplicáveis.

10. FECHAMENTO EM ALAMBRADO

A quadra poliesportiva contará com fechamento em alambrado instalado ao seu redor, destinado à proteção e delimitação da área esportiva.

O sistema deverá ser executado conforme especificações do projeto, contemplando estrutura de sustentação, elementos de fixação e tela metálica apropriada, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade.

11. CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA

Será construída arquibancada em alvenaria, destinada à acomodação dos espectadores durante a realização de atividades esportivas e eventos comunitários.

A execução deverá observar as dimensões, níveis, fundações, elementos estruturais e acabamentos definidos no projeto, garantindo estabilidade, segurança e condições adequadas de utilização.

12. EXECUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO

Será implantada uma pista destinada à prática de caminhada, corrida e atividades de atletismo recreativo, integrada aos demais espaços da praça poliesportiva.

Toda a área correspondente à pista receberá pavimentação em concreto pigmentado com Bayferrox vermelho, pigmento à base de óxido de ferro, proporcionando diferenciação visual em relação às demais áreas pavimentadas.

A execução compreenderá a preparação e regularização do terreno, compactação da base, lançamento do concreto pigmentado e acabamento superficial adequado.

O concreto deverá apresentar pigmentação uniforme em toda a área da pista, observando-se as proporções recomendadas pelo fabricante do pigmento e os requisitos técnicos de execução.

O acabamento deverá proporcionar superfície regular, resistente e segura para a circulação dos usuários, conforme as características estabelecidas no projeto.

13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ACESSIBILIDADE

Será construído 01 (um) banheiro de uso unissex, contemplando condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A instalação deverá possuir dimensões e disposição dos equipamentos compatíveis com as exigências de acessibilidade, incluindo espaço para manobra de cadeira de rodas, barras de apoio, bacia sanitária, lavatório, acessórios e demais elementos previstos no projeto.

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas de forma adequada, garantindo o abastecimento de água, esgotamento sanitário e funcionamento dos equipamentos.

Deverão ser observadas as disposições da ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis.

14. PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E CONVIVÊNCIA

As áreas de circulação e convivência da praça receberão pavimentação em concreto, proporcionando superfícies adequadas ao deslocamento dos usuários e à integração entre os diferentes ambientes.

Os serviços compreenderão preparação, regularização e compactação do terreno, execução da base, lançamento e acabamento do concreto, conforme espessuras e especificações definidas no projeto.

O piso deverá apresentar superfície uniforme, estável e adequada à circulação de pedestres, observando-se as condições de acessibilidade e os níveis necessários ao escoamento das águas pluviais.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

A praça contará com sistema de iluminação composto por postes e refletores, destinados à iluminação da quadra poliesportiva e dos demais espaços previstos no projeto.

As instalações elétricas deverão contemplar os circuitos de alimentação, cabeamento, dispositivos de proteção, quadros elétricos, aterramento e demais componentes necessários ao funcionamento adequado do sistema.

Os postes e refletores deverão ser instalados conforme o projeto elétrico, garantindo distribuição adequada da iluminação, segurança e condições de utilização dos espaços no período noturno.

Todos os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

16. INSTALAÇÃO DE BANCOS

Serão instalados bancos em pontos estratégicos da praça, destinados ao descanso e à permanência dos usuários.

A disposição deverá favorecer a utilização dos espaços de convivência, respeitando as áreas de circulação e acessibilidade previstas no projeto.

Os bancos deverão apresentar resistência, estabilidade e acabamento compatíveis com sua utilização em ambiente externo.

17. PAISAGISMO E ÁREAS VERDES

Serão executados serviços de paisagismo, contemplando a implantação de áreas verdes e elementos vegetais destinados à valorização estética e ambiental da praça.

Os serviços poderão compreender preparação do solo, plantio de espécies vegetais apropriadas às condições climáticas locais e acabamento das áreas ajardinadas, conforme projeto paisagístico.

A escolha das espécies deverá considerar aspectos de adaptação ao clima, facilidade de manutenção e compatibilidade com os espaços de circulação e utilização pública.

18. ACESSIBILIDADE

A implantação da praça deverá contemplar condições adequadas de acessibilidade, garantindo o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos espaços previstos para utilização pública.

Deverão ser observadas as inclinações, larguras de circulação, desníveis, áreas de manobra e demais critérios estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050.

As soluções de acessibilidade deverão ser compatibilizadas com o projeto arquitetônico e de implantação.

19. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área de intervenção, com remoção de entulhos, resíduos de materiais, sobras de construção e demais elementos provenientes da execução da obra.

Todos os ambientes, equipamentos, instalações e superfícies deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização pela população.

A entrega deverá ocorrer após a verificação dos serviços executados e a constatação de conformidade com os projetos, especificações e demais documentos técnicos da contratação.

20. NORMAS TÉCNICAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis e às orientações dos fabricantes dos materiais empregados.

Deverão ser observadas, especialmente, as normas relacionadas à acessibilidade, instalações elétricas, execução de estruturas de concreto, instalações hidrossanitárias e segurança do trabalho.

As especificações de materiais, dimensões, espessuras, resistência dos elementos construtivos e demais parâmetros executivos deverão seguir os projetos técnicos, a planilha orçamentária e as especificações complementares da obra.

Qualquer alteração nas características previstas deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização e do responsável técnico.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção da Praça Poliesportiva no Povoado Baixão, Município de Paripiranga/BA, representa um importante investimento na ampliação da infraestrutura pública de esporte, lazer e convivência comunitária.

A implantação da quadra poliesportiva, pista de atletismo, arquibancada, instalações sanitárias acessíveis, áreas de circulação, iluminação, bancos e paisagismo

proporcionará à população um espaço público adequado à realização de atividades esportivas, recreativas e sociais.

Dessa forma, a intervenção contribuirá para a promoção da saúde, inclusão social, qualidade de vida e valorização dos espaços públicos municipais, em consonância com as diretrizes do Programa Vida Mais Ativa: Valorização e Expansão do Esporte e Lazer no Município.

Paripiranga/BA, 07 de outubro de 2026.

Maria Andreza Santana Almeida
Engenheira Civil
CREA/BA: 3000168250